A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA DE LORETO - MA
Município/UF:	LORETO - MA
Nº da Operação (0000000-00):	065218/2025
Nº do TransfereGOV (000000):	065218/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	779.200,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	10.000,00
% mínimo de Contrapartida:	0,00%
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	09-2025

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/CAU:	1116721937
ART/RRT:	MA20250997568
Data do preenchimento:	16/12/2025

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	GERMANO MARTINS COELHO
Cargo:	PREFEITO

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA / Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	**27,50%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LORETO - MA
Local

terça-feira, 16 de dezembro de 2025
Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu estou aprovando este documento
Local: S¤o Lu?s - MA
Data: 2025-12-16 11:24-06:00

Responsável Técnico
Nome: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/CAU: 1116721937
ART/RRT: MA20250997568

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	LORETO - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA									**789.200,00**	
1.			**Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA**					**-**	**789.200,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					**-**	**31.064,94**	
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6,00	4.060,78	BDI 1	5.177,49	31.064,94	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**33.875,93**	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	466,20	BDI 1	594,41	2.674,85	RA
1.2.0.2.	Composição	02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	11.647,08	BDI 1	14.850,03	14.850,03	RA
1.2.0.3.	Composição	03	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	15,00	854,96	BDI 1	1.090,07	16.351,05	RA
1.3.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**99.630,35**	
1.3.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	6.137,91	0,56	BDI 1	0,71	4.357,92	RA
1.3.0.2.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	816,45	80,78	BDI 1	102,99	84.086,19	RA
1.3.0.3.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	109,23	80,32	BDI 1	102,41	11.186,24	RA
1.4.			**CAMPO DE FUTEBOL**					**-**	**31.980,83**	
1.4.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.162,23	17,44	BDI 1	22,24	25.848,00	RA
1.4.0.2.	Cotação	02408/ORSE	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	PAR	1,00	2.610,06	BDI 1	3.327,83	3.327,83	RA
1.4.0.3.	Cotação	02459/ORSE	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	M	550,00	4,00	BDI 1	5,10	2.805,00	RA
1.5.			**ARQUIBANCADA**					**-**	**268.424,18**	
1.5.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	584,40	84,38	BDI 1	107,58	62.869,75	RA
1.5.0.2.	SINAPI	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	1.168,80	64,02	BDI 1	81,63	95.409,14	RA
1.5.0.3.	Composição	04	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILARES EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,13	3.322,96	BDI 1	4.236,77	4.787,55	RA
1.5.0.4.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	82,39	755,41	BDI 1	963,15	79.353,93	RA
1.5.0.5.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	343,33	59,40	BDI 1	75,74	26.003,81	RA
1.6.			**ENTRADA E BANHEIROS**					**-**	**291.772,05**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	LORETO - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA									**789.200,00**	
1.6.1.			**INFRAESTRTUTURA**					**-**	**12.251,68**	
1.6.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,22	105,82	BDI 1	134,92	704,28	RA
1.6.1.2.	Composição	05	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	2,61	3.470,03	BDI 1	4.424,29	11.547,40	RA
1.6.2.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**41.242,04**	
1.6.2.1.	Composição	06	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILAR EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	3,51	3.322,96	BDI 1	4.236,77	14.871,06	RA
1.6.2.2.	Composição	07	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,95	3.322,96	BDI 1	4.236,77	8.261,70	RA
1.6.2.3.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	70,30	202,04	BDI 1	257,60	18.109,28	RA
1.6.3.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**10.767,65**	
1.6.3.1.	SINAPI	90930	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	57,02	86,00	BDI 1	109,65	6.252,24	RA
1.6.3.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	57,02	62,11	BDI 1	79,19	4.515,41	RA
1.6.4.			**PAREDES E PAINEIS**					**-**	**143.887,68**	
1.6.4.1.	SINAPI	103344	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	234,00	85,61	BDI 1	109,15	25.541,10	RA
1.6.4.2.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	468,00	8,88	BDI 1	11,32	5.297,76	RA
1.6.4.3.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	468,00	24,65	BDI 1	31,43	14.709,24	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	LORETO - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA									**789.200,00**	
1.6.4.4.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	67,04	917,96	BDI 1	1.170,40	78.463,62	RA
1.6.4.5.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	468,00	18,85	BDI 1	24,03	11.246,04	RA
1.6.4.6.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	468,00	3,66	BDI 1	4,67	2.185,56	RA
1.6.4.7.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	468,00	10,80	BDI 1	13,77	6.444,36	RA
1.6.5.			**ESQUADRIAS**					**-**	**15.460,06**	
1.6.5.1.	SINAPI	100686	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.156,02	BDI 1	1.473,93	5.895,72	RA
1.6.5.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	5,76	349,21	BDI 1	445,24	2.564,58	RA
1.6.5.3.	Cotação	14062/ORSE	Portão de ferro de correr em barra de aço, chata, galvanizada, altura = 2,40m, exclusive pintura	M	4,00	1.372,50	BDI 1	1.749,94	6.999,76	RA
1.6.6.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**4.652,43**	
1.6.6.1.	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	161,41	BDI 1	205,80	411,60	RA
1.6.6.2.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	43,30	BDI 1	55,21	496,89	RA
1.6.6.3.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	23,78	BDI 1	30,32	394,16	RA
1.6.6.4.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	66,37	BDI 1	84,62	338,48	RA
1.6.6.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	5,24	BDI 1	6,68	40,08	RA
1.6.6.6.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	93,53	18,65	BDI 1	23,78	2.224,14	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	LORETO - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA									**789.200,00**	
1.6.6.7.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	292,97	BDI 1	373,54	747,08	RA
1.6.7.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**-**	**17.575,53**	
1.6.7.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00	570,96	BDI 1	727,97	2.183,91	RA
1.6.7.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	51,80	BDI 1	66,05	264,20	RA
1.6.7.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	20,53	BDI 1	26,18	261,80	RA
1.6.7.4.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	13,12	BDI 1	16,73	200,76	RA
1.6.7.5.	SINAPI	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.095,11	BDI 1	6.496,27	6.496,27	RA
1.6.7.6.	SINAPI	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.024,43	BDI 1	6.406,15	6.406,15	RA
1.6.7.7.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34,37	36,55	BDI 1	46,60	1.601,64	RA
1.6.7.8.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,00	12,61	BDI 1	16,08	160,80	RA
1.6.8.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**29.564,14**	
1.6.8.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	18,26	BDI 1	23,28	395,76	RA
1.6.8.2.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	24,00	27,34	BDI 1	34,86	836,64	RA
1.6.8.3.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	16,08	BDI 1	20,50	1.025,00	RA
1.6.8.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	804,57	4,88	BDI 1	6,22	5.004,43	RA
1.6.8.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	28,80	BDI 1	36,72	550,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	LORETO - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA									**789.200,00**	
1.6.8.6.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	43,82	BDI 1	55,87	893,92	RA
1.6.8.7.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	34,03	BDI 1	43,39	173,56	RA
1.6.8.8.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	43,99	BDI 1	56,09	112,18	RA
1.6.8.9.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	30,17	BDI 1	38,47	230,82	RA
1.6.8.10.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00	10,88	BDI 1	13,87	180,31	RA
1.6.8.11.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,68	21,12	BDI 1	26,93	5.404,31	RA
1.6.8.12.	SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11.054,54	BDI 1	14.094,54	14.094,54	RA
1.6.8.13.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	519,11	BDI 1	661,87	661,87	RA
1.6.9.			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**					**-**	**16.370,84**	
1.6.9.1.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	244,02	BDI 1	311,13	3.733,56	RA
1.6.9.2.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	79,49	BDI 1	101,35	1.216,20	RA
1.6.9.3.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	115,48	BDI 1	147,24	1.177,92	RA
1.6.9.4.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	557,06	BDI 1	710,25	5.682,00	RA
1.6.9.5.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	356,31	BDI 1	454,30	908,60	RA
1.6.9.6.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,52	813,85	BDI 1	1.037,66	3.652,56	RA
1.7.			**DIVERSOS**					**-**	**29.726,46**	
1.7.0.1.	SINAPI	101193	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	305,05	66,48	BDI 1	84,76	25.856,04	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	LORETO - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA									**789.200,00**	
1.7.0.2.	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1,00	774,24	BDI 1	987,16	987,16	RA
1.7.0.3.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	12,24	156,30	BDI 1	199,28	2.439,19	RA
1.7.0.4.	SINAPI-I	10890	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	1,00	287,30	BDI 1	366,31	366,31	RA
1.7.0.5.	Cotação	12137/ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	4,00	15,25	BDI 1	19,44	77,76	RA
1.8.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**2.725,26**	
1.8.0.1.	Cotação	00005/ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	UN	1,00	2.137,46	BDI 1	2.725,26	2.725,26	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LORETO - MA
Local

terça-feira, 16 de dezembro de 2025
Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu estou aprovando este documento
Local: S«o Lu?s - MA
Data: 2025-12-16 11:24-06:00

Responsável Técnico
Nome: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/CAU: 1116721937
ART/RRT: MA20250997568

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1 SERVIÇOS INICIAIS E PAVIMENTAÇÃO	2 CAMPO DE FUTEBOL E ARQUIBANCADA
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.683,77**	**195.437,21**
1.	**Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA**		**-**				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		-				
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6,00	ANEXO	*ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA*	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	ANEXO	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	4,50	
1.2.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	ANEXO	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,00	
1.2.0.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	15,00	ANEXO	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	15,00	
1.3.	PAVIMENTAÇÃO		-				
1.3.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	6.137,91	ANEXO	*PAVIMENTAÇÃO*	6.137,91	
1.3.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	816,45	ANEXO	*PAVIMENTAÇÃO*	816,45	
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	109,23	ANEXO	*PAVIMENTAÇÃO*	109,23	
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL		-				
1.4.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.162,23	ANEXO	*CAMPO DE FUTEBOL*		1.162,23
1.4.0.2.	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	PAR	1,00	ANEXO	*CAMPO DE FUTEBOL*		1,00
1.4.0.3.	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	M	550,00		*CAMPO DE FUTEBOL*		550,00
1.5.	ARQUIBANCADA		-				
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	584,40	ANEXO	*ARQUIBANCADA*		584,40
1.5.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	1.168,80	ANEXO	*ARQUIBANCADA*		1.168,80
1.5.0.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILARES EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,13	ANEXO	*ARQUIBANCADA*		
1.5.0.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	82,39	ANEXO	*ARQUIBANCADA*		
1.5.0.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	343,33	ANEXO	*ARQUIBANCADA*		
1.6.	ENTRADA E BANHEIROS		-				
1.6.1.	INFRAESTRTUTURA		-				

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2
					FRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS INICIAIS E PAVIMENTAÇÃO	CAMPO DE FUTEBOL E ARQUIBANCADA
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.683,77**	**195.437,21**
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,22	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.1.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	2,61	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.2.	SUPRAESTRUTURA		-				
1.6.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILAR EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	3,51	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,95	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.2.3.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	70,30	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.3.	PAVIMENTAÇÃO		-				
1.6.3.1.	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	57,02	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.3.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	57,02	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.4.	PAREDES E PAINEIS		-				
1.6.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	234,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	468,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.4.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	468,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.4.4.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	67,04	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.4.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	468,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.4.6.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	468,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2
					FRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS INICIAIS E PAVIMENTAÇÃO	CAMPO DE FUTEBOL E ARQUIBANCADA
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.683,77**	**195.437,21**
1.6.4.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	468,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.5.	ESQUADRIAS		-	ANEXO			
1.6.5.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.5.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	5,76	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.5.3.	Portão de ferro de correr em barra de aço, chata, galvanizada, altura = 2,40m, exclusive pintura	M	4,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.6.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-				
1.6.6.1.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.6.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.6.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.6.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.6.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	93,53	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.6.7.	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.7.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-	ANEXO			
1.6.7.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.7.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.7.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2
					FRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS INICIAIS E PAVIMENTAÇÃO	CAMPO DE FUTEBOL E ARQUIBANCADA
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.683,77**	**195.437,21**
1.6.7.4.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.7.5.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.7.6.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.7.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34,37	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.7.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-				
1.6.8.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.2.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	24,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.3.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	804,57	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.8.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.9.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,68	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.8.12.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: SERVIÇOS INICIAIS E PAVIMENTAÇÃO	FRENTES DE OBRA: CAMPO DE FUTEBOL E ARQUIBANCADA
						1	2
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**138.683,77**	**195.437,21**
1.6.8.13.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.9.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		-				
1.6.9.1.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.9.2.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.9.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.9.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.9.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.6.9.6.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,52	ANEXO	*ENTRADA E BANHEIROS*		
1.7.	DIVERSOS		-				
1.7.0.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	305,05	ANEXO	*DIVERSOS*		
1.7.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1,00	ANEXO	*DIVERSOS*		
1.7.0.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	12,24	ANEXO	*DIVERSOS*		
1.7.0.4.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	1,00	ANEXO	*DIVERSOS*		
1.7.0.5.	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	4,00	ANEXO	*DIVERSOS*		
1.8.	SERVIÇOS FINAIS		-				
1.8.0.1.	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	UN	1,00	ANEXO	*SERVIÇOS FINAIS*		

LORETO - MA
Local

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Responsável Técnico
Nome: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/CAU: 1116721937

I

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE LORETO - MA

FRENTES DE OBRA:	SERVIÇOS INICIAIS E PAVIMENTAÇÃO	CAMPO DE FUTEBOL E ARQUIBANCADA
Agrupador de Eventos	**1**	**2**
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	**138.683,77**	**195.437,21**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA				
	Data			**ART/RRT: MA20250997568**

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ARQUIBANCADA	ENTRADA E BANHEIROS	ENTRADA E BANHEIROS	SERVIÇOS FINAIS				
				3	4	5	6	7			
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA				**115.322,78**	**89.510,07**	**128.993,96**	**121.252,21**				
1.	**Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA**		**-**								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50								
1.2.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00								
1.2.0.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	15,00								
1.3.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.3.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	6.137,91								
1.3.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	816,45								
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	109,23								
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL		-								
1.4.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.162,23								
1.4.0.2.	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	PAR	1,00								
1.4.0.3.	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	M	550,00								
1.5.	ARQUIBANCADA		-								
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	584,40								
1.5.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	1.168,80								
1.5.0.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILARES EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,13	1,13							
1.5.0.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	82,39	82,39							
1.5.0.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	343,33	343,33							
1.6.	ENTRADA E BANHEIROS		-								
1.6.1.	INFRAESTRTUTURA		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ARQUIBANCADA	ENTRADA E BANHEIROS	ENTRADA E BANHEIROS	SERVIÇOS FINAIS				
				3	4	5	6	7			
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA				**115.322,78**	**89.510,07**	**128.993,96**	**121.252,21**				
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,22		5,22						
1.6.1.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	2,61		2,61						
1.6.2.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.6.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILAR EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	3,51		3,51						
1.6.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,95		1,95						
1.6.2.3.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	70,30		70,30						
1.6.3.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.6.3.1.	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	57,02			57,02					
1.6.3.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	57,02			57,02					
1.6.4.	PAREDES E PAINEIS		-								
1.6.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	234,00		234,00						
1.6.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	468,00		468,00						
1.6.4.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	468,00			468,00					
1.6.4.4.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	67,04			67,04					
1.6.4.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	468,00			468,00					
1.6.4.6.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	468,00			468,00					

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ARQUIBANCADA	ENTRADA E BANHEIROS	ENTRADA E BANHEIROS	SERVIÇOS FINAIS				
				3	4	5	6	7			
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA				**115.322,78**	**89.510,07**	**128.993,96**	**121.252,21**				
1.6.4.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	468,00			468,00					
1.6.5.	ESQUADRIAS		-								
1.6.5.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00				4,00				
1.6.5.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	5,76				5,76				
1.6.5.3.	Portão de ferro de correr em barra de aço, chata, galvanizada, altura = 2,40m, exclusive pintura	M	4,00				4,00				
1.6.6.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-								
1.6.6.1.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00				2,00				
1.6.6.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00				9,00				
1.6.6.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00				13,00				
1.6.6.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00				4,00				
1.6.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00				6,00				
1.6.6.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	93,53				93,53				
1.6.6.7.	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00				2,00				
1.6.7.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-								
1.6.7.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00				3,00				
1.6.7.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00				4,00				
1.6.7.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00				10,00				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ARQUIBANCADA	ENTRADA E BANHEIROS	ENTRADA E BANHEIROS	SERVIÇOS FINAIS				
				3	4	5	6	7			
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA				**115.322,78**	**89.510,07**	**128.993,96**	**121.252,21**				
1.6.7.4.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00				12,00				
1.6.7.5.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00				1,00				
1.6.7.6.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00				1,00				
1.6.7.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34,37				34,37				
1.6.7.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,00				10,00				
1.6.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.6.8.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00				17,00				
1.6.8.2.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	24,00				24,00				
1.6.8.3.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00				50,00				
1.6.8.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	804,57				804,57				
1.6.8.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00				15,00				
1.6.8.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00				16,00				
1.6.8.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00				4,00				
1.6.8.8.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00				2,00				
1.6.8.9.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00				6,00				
1.6.8.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00				13,00				
1.6.8.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,68				200,68				
1.6.8.12.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00				1,00				

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ARQUIBANCADA	ENTRADA E BANHEIROS	ENTRADA E BANHEIROS	SERVIÇOS FINAIS				
				3	4	5	6	7			
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA				**115.322,78**	**89.510,07**	**128.993,96**	**121.252,21**				
1.6.8.13.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00				1,00				
1.6.9.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		-								
1.6.9.1.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00				12,00				
1.6.9.2.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00				12,00				
1.6.9.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00				8,00				
1.6.9.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00				8,00				
1.6.9.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				2,00				
1.6.9.6.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,52				3,52				
1.7.	DIVERSOS		-								
1.7.0.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	305,05				305,05				
1.7.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1,00				1,00				
1.7.0.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	12,24				12,24				
1.7.0.4.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	1,00				1,00				
1.7.0.5.	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	4,00				4,00				
1.8.	SERVIÇOS FINAIS		-								
1.8.0.1.	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	UN	1,00				1,00				

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu estou aprovando este documento
Local: S=o LuÍs - MA
Data: 2025-12-16 11:23-06:00

LORETO - MA
Local

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Responsável Técnico
Nome: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/CAU: 1116721937

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
065218/2025	065218/2025	PREFEITURA DE LORETO - MA	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**Construção de Campo de Futebol no Mu**	**789.200,00**	% Período:	17,57%	24,76%	14,61%	11,34%	16,34%	15,36%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	31.064,94	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%						
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	33.875,93	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	99.630,35	% Período:	100,00%											
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL	31.980,83	% Período:		100,00%										
1.5.	ARQUIBANCADA	268.424,18	% Período:		58,97%	41,03%									
1.6.	ENTRADA E BANHEIROS	291.772,05	% Período:				28,90%	42,44%	28,66%						
1.7.	DIVERSOS	29.726,46	% Período:						100,00%						
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	2.725,26	% Período:						100,00%						

Total: R$ 789.200,00

Período:	%:	17,57%	24,76%	14,61%	11,34%	16,34%	15,36%							
	Repasse:	136.926,50	192.960,81	113.861,52	88.375,88	127.359,47	119.715,82							
	Contrapartida:	1.757,27	2.476,40	1.461,26	1.134,19	1.634,49	1.536,39							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**138.683,77**	**195.437,21**	**115.322,78**	**89.510,07**	**128.993,96**	**121.252,21**							
Acumulado:	%:	17,57%	42,34%	56,95%	68,29%	84,64%	100,00%							
	Repasse:	136.926,50	329.887,31	443.748,83	532.124,71	659.484,18	779.200,00							
	Contrapartida:	1.757,27	4.233,67	5.694,93	6.829,12	8.463,61	10.000,00							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**138.683,77**	**334.120,98**	**449.443,76**	**538.953,83**	**667.947,79**	**789.200,00**							
	Administração Local:	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%							

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu estou aprovando este documento
Local: Svo Lu%s - MA
Data: 2025-12-16 11:23-06:00

LORETO - MA
Local

terça-feira, 16 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/CAU: 1116721937
ART/RRT: MA20250997568

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**01**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**mês**		**4.060,78**	**4.506,39**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	115,41	128,89
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	102,24	28,43	31,47

Composição	**02**	**MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	**UND**		**11.647,08**	**0,00**
SICRO3	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	H	4,00008	490,54	0,00
SICRO3	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	H	4	326,58	0,00
SICRO3	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	H	4	328,17	0,00
SICRO3	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	H	4	349,88	0,00
SICRO3	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	H	4	167,13	0,00
SICRO3	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	H	4	301,62	0,00
SICRO3	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	H	4	240,93	0,00
SICRO3	E9524	Motoniveladora - 93 kW	H	4	337,37	0,00
SICRO3	E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	H	4	17,77	0,00
SICRO3	E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	H	4	351,77	0,00

Composição	**03**	**EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO**	**M²**		**854,96**	**875,93**
SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,1325	23,72	24,70
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0404	87,77	94,30
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,5136	102,70	105,76
SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,0662	727,42	743,58
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1325	10,03	10,46
SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0417	1.041,50	1.074,52
SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,0662	27,34	28,74
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,7192	67,87	68,46
SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1722	13,01	13,68
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6755	3,33	3,42
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,511	41,23	42,37
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,1722	4,26	4,48
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0106	26,32	28,11
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0662	49,00	51,49
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,1325	11,43	12,00
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,0093	21,30	21,94
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,5911	153,47	159,02
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0662	9,16	9,67
SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,153	701,26	702,46
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,8023	120,86	124,73
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,6255	153,47	159,02
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,0649	15,64	16,12
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,7192	22,96	23,36
SINAPI-I	11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0662	16,33	16,33

Composição	**04**	**COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILARES EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA**	**M3**		**3.322,96**	**3.413,05**
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,002	12,59	12,96
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,8152	10,00	10,12
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,554	11,29	11,48
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,1683	12,97	13,33

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,1445	1.057,35	1.080,76
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,3822	9,90	10,09
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,7697	16,79	17,45
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,0823	66,09	67,92
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,6157	8,38	8,46
SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,0931	832,47	849,11
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,4461	18,92	19,82
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,8202	11,66	11,89
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,0916	209,10	214,93
SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,5856	137,35	143,35
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0504	12,18	12,46
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,406	14,93	15,43
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,5027	146,76	151,72
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6967	13,12	13,55
SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,7623	1.075,57	1.100,34
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,5686	10,79	10,95

Composição	05	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3		3.470,03	3.563,42
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15	12,59	12,96
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,712	10,00	10,12
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,554	11,29	11,48
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,1683	12,97	13,33
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,1445	1.057,35	1.080,76
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,3822	9,90	10,09
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,7697	16,79	17,45
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,0823	66,09	67,92
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,6157	8,38	8,46
SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,0931	832,47	849,11
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,4461	18,92	19,82
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,8202	11,66	11,89
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,0916	209,10	214,93
SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,5856	137,35	143,35
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0504	12,18	12,46
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,406	14,93	15,43
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,5027	146,76	151,72
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6967	13,12	13,55
SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,7623	1.075,57	1.100,34
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,5686	10,79	10,95

Composição	06	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILAR EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3		3.322,96	3.413,05
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,002	12,59	12,96
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,8152	10,00	10,12
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,554	11,29	11,48
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,1683	12,97	13,33
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,1445	1.057,35	1.080,76
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,3822	9,90	10,09
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,7697	16,79	17,45
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,0823	66,09	67,92

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,6157	8,38	8,46
SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,0931	832,47	849,11
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,4461	18,92	19,82
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,8202	11,66	11,89
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,0916	209,10	214,93
SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,5856	137,35	143,35
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0504	12,18	12,46
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,406	14,93	15,43
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,5027	146,76	151,72
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6967	13,12	13,55
SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,7623	1.075,57	1.100,34
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,5686	10,79	10,95

Composição	07	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3		3.322,96	3.413,05
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,002	12,59	12,96
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,8152	10,00	10,12
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,554	11,29	11,48
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,1683	12,97	13,33
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,1445	1.057,35	1.080,76
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,3822	9,90	10,09
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,7697	16,79	17,45
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,0823	66,09	67,92
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,6157	8,38	8,46
SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,0931	832,47	849,11
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,4461	18,92	19,82
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,8202	11,66	11,89
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,0916	209,10	214,93
SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,5856	137,35	143,35
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0504	12,18	12,46
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,406	14,93	15,43
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,5027	146,76	151,72
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6967	13,12	13,55
SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,7623	1.075,57	1.100,34
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,5686	10,79	10,95

16/12/2025

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366, c=BR
Razão: Eu estou aprovando este documento
Motivo: Eu estou aprovando este documento
Local: Sao Luís - MA
Data: 2025-12-16 11:25-06:00

Responsável Técnico: JOSE ELIOMAR F J JUNIOR

CREA/CAU: 1116721937

PREFEITURA DE
Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA

Contéudo:

- Composição do BDI
- Cronograma Físico - Financeiro
- Orçamento Analítico
- Memória de Cálculo
- Composições Próprias
- Curva ABC
- Encargos Sociais

Responsável Técnico
José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA-MA: 1116721937

LORETO - MA
2025

MEMORIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA		
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025	**BDI:**	27,50%
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA		

PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUM.	QTD.	DMT	SUB. TOTAL	TOTAL
1.1.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**											
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês							6,00			6,00
1.2.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00		1,50							4,50
1.2.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN							1,00			1,00
1.2.0.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE	M2	5,00	3,00								15,00
1.3.	**PAVIMENTAÇÃO**											
1.3.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2					6137,91					6.137,91
1.3.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2					816,45					816,45
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					109,23					109,23
1.4.	**CAMPO DE FUTEBOL**											
1.4.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2					1162,23					1.162,23
1.4.0.2.	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	PAR							1,00			1,00
1.4.0.3.	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	M	550,00									550,00
1.5.	**ARQUIBANCADA**											
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	146,10		2,00				2,00			584,40
1.5.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2					584,40		2,00			1.168,80
1.5.0.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILARES EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	0,15	0,15	0,60				42,00		2,00	1,13
1.5.0.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3				0,12	343,33		2,00			82,40
1.5.0.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2					343,33					343,33
1.6.	**ENTRADA E BANHEIROS**											
1.6.1.	**INFRAESTRTUTURA**											

MEMORIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA		
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025	**BDI:**	27,50%
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA		

PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUM.	QTD.	DMT	SUB. TOTAL	TOTAL
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	52,24	0,40	0,25							5,22
1.6.1.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	52,24	0,20	0,25							2,61
1.6.2.	**SUPRAESTRUTURA**											
1.6.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILAR EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	0,15	0,20	4,50				26,00			3,51
1.6.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	52,24	0,15	0,25							1,96
1.6.2.3.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2					70,30					70,30
1.6.3.	**PAVIMENTAÇÃO**											
1.6.3.1.	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2					57,02					57,02
1.6.3.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2					57,02					57,02
1.6.4.	**PAREDES E PAINEIS**											
1.6.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					234,00					234,00
1.6.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2					234,00		2,00			468,00
1.6.4.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2					468,00					468,00

MEMORIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA		
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025	**BDI:**	27,50%
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUM.	QTD.	DMT	SUB. TOTAL	TOTAL
1.6.4.4.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	33,52		2,00							67,04
1.6.4.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2					468,00					468,00
1.6.4.6.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					468,00					468,00
1.6.4.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					468,00					468,00
1.6.5.	**ESQUADRIAS**											
1.6.5.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN							4,00			4,00
1.6.5.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,20		0,60				8,00			5,76
1.6.5.3.	portão de ferro de correr em barra de aço, chata, galvanizada, altura = 2,40m, exclusive pintura	M	4,00									4,00
1.6.6.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	-										
1.6.6.1.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN							2,00			2,00
1.6.6.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN							9,00			9,00
1.6.6.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN							13,00			13,00
1.6.6.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN							4,00			4,00
1.6.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00									6,00
1.6.6.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	93,53									93,53

MEMORIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA		
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025	**BDI:**	27,50%
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUM.	QTD.	DMT	SUB. TOTAL	TOTAL
1.6.6.7.	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN							2,00			2,00
1.6.7.	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**											
1.6.7.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN							3,00			3,00
1.6.7.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							4,00			4,00
1.6.7.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							10,00			10,00
1.6.7.4.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							12,00			12,00
1.6.7.5.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN							1,00			1,00
1.6.7.6.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M^2 (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN							1,00			1,00
1.6.7.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M							34,37			34,37
1.6.7.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M							10,00			10,00
1.6.8.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**											
1.6.8.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							17,00			17,00
1.6.8.2.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN							24,00			24,00
1.6.8.3.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							50,00			50,00
1.6.8.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM^2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	804,57									804,57
1.6.8.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							15,00			15,00

MEMORIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA		
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025	**BDI:**	27,50%
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA		

PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUM.	QTD.	DMT	SUB. TOTAL	TOTAL
1.6.8.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							16,00			16,00
1.6.8.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							4,00			4,00
1.6.8.8.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							2,00			2,00
1.6.8.9.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							6,00			6,00
1.6.8.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN							13,00			13,00
1.6.8.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,68									200,68
1.6.8.12.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN							1,00			1,00
1.6.8.13.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN							1,00			1,00
1.6.9.	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**											
1.6.9.1.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							12,00			12,00
1.6.9.2.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							12,00			12,00
1.6.9.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							8,00			8,00
1.6.9.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							8,00			8,00
1.6.9.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							2,00			2,00
1.6.9.6.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					3,52					3,52
1.7.	**DIVERSOS**											

MEMORIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA		
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025	**BDI:**	27,50%
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUM.	QTD.	DMT	SUB. TOTAL	TOTAL
1.7.0.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	305,05									305,05
1.7.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN							1,00			1,00
1.7.0.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	48,97	0,25								12,24
1.7.0.4.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN							1,00			1,00
1.7.0.5.	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN							4,00			4,00
1.8.	SERVIÇOS FINAIS											
1.8.0.1.	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	UN							1,00			1,00

CURVA ABC

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	PESO (%)	ACUMULADO
1.5.0.2.	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	1168,8	R$ 81,63	R$ 95.409,14	12,089%	12,09%
1.3.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	816,45	R$ 102,99	R$ 84.086,19	10,655%	22,744%
1.5.0.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	82,39	R$ 963,15	R$ 79.353,93	10,055%	32,799%
1.6.4.4.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	67,04	R$ 1.170,40	R$ 78.463,62	9,942%	42,741%
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	584,4	R$ 107,58	R$ 62.869,75	7,966%	50,707%
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6	R$ 5.177,49	R$ 31.064,94	3,936%	54,644%
1.5.0.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	343,33	R$ 75,74	R$ 26.003,81	3,295%	57,939%
1.7.0.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	305,05	R$ 84,76	R$ 25.856,04	3,276%	61,215%
1.4.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1162,23	R$ 22,24	R$ 25.848,00	3,275%	64,490%
1.6.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	234	R$ 109,15	R$ 25.541,10	3,236%	67,726%
1.6.2.3.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	70,3	R$ 257,60	R$ 18.109,28	2,295%	70,021%
1.2.0.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	15	R$ 1.090,07	R$ 16.351,05	2,072%	72,093%
1.6.2.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILAR EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	3,51	R$ 4.236,77	R$ 14.871,06	1,884%	73,977%
1.2.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	R$ 14.850,03	R$ 14.850,03	1,882%	75,859%
1.6.4.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	468	R$ 31,43	R$ 14.709,24	1,864%	77,723%
1.6.8.12.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R$ 14.094,54	R$ 14.094,54	1,786%	79,509%
1.6.1.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	2,61	R$ 4.424,29	R$ 11.547,40	1,463%	80,972%
1.6.4.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	468	R$ 24,03	R$ 11.246,04	1,425%	82,397%
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_08/2022	M2	109,23	R$ 102,41	R$ 11.186,24	1,417%	83,814%
1.6.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA VIGA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,95	R$ 4.236,77	R$ 8.261,70	1,047%	84,861%

CURVA ABC

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	PESO (%)	ACUMULADO
1.6.5.3.	Portão de ferro de correr em barra de aço, chata, galvanizada, altura = 2,40m, exclusive pintura	M	4	R$ 1.749,94	R$ 6.999,76	0,887%	85,748%
1.6.7.5.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	R$ 6.496,27	R$ 6.496,27	0,823%	86,571%
1.6.4.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	468	R$ 13,77	R$ 6.444,36	0,817%	87,388%
1.6.7.6.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	R$ 6.406,15	R$ 6.406,15	0,812%	88,199%
1.6.3.1.	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	57,02	R$ 109,65	R$ 6.252,24	0,792%	88,992%
1.6.5.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	R$ 1.473,93	R$ 5.895,72	0,747%	89,739%
1.6.9.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R$ 710,25	R$ 5.682,00	0,720%	90,459%
1.6.8.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,68	R$ 26,93	R$ 5.404,31	0,685%	91,143%
1.6.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	468	R$ 11,32	R$ 5.297,76	0,671%	91,815%
1.6.8.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	804,57	R$ 6,22	R$ 5.004,43	0,634%	92,449%
1.5.0.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA PILARES EM CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,13	R$ 4.236,77	R$ 4.787,55	0,607%	93,055%
1.6.3.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	57,02	R$ 79,19	R$ 4.515,41	0,572%	93,628%
1.3.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	6137,91	R$ 0,71	R$ 4.357,92	0,552%	94,180%
1.6.9.1.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R$ 311,13	R$ 3.733,56	0,473%	94,653%
1.6.9.6.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,52	R$ 1.037,66	R$ 3.652,56	0,463%	95,116%
1.4.0.2.	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	PAR	1	R$ 3.327,83	R$ 3.327,83	0,422%	95,537%
1.4.0.3.	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	M	550	R$ 5,10	R$ 2.805,00	0,355%	95,893%
1.8.0.1.	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	UN	1	R$ 2.725,26	R$ 2.725,26	0,345%	96,238%
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	R$ 594,41	R$ 2.674,85	0,339%	96,577%

CURVA ABC

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	PESO (%)	ACUMULADO
1.6.5.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	5,76	R$ 445,24	R$ 2.564,58	0,325%	96,902%
1.7.0.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	12,24	R$ 199,28	R$ 2.439,19	0,309%	97,211%
1.6.6.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	93,53	R$ 23,78	R$ 2.224,14	0,282%	97,493%
1.6.4.6.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	468	R$ 4,67	R$ 2.185,56	0,277%	97,770%
1.6.7.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3	R$ 727,97	R$ 2.183,91	0,277%	98,047%
1.6.7.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34,37	R$ 46,60	R$ 1.601,64	0,203%	98,250%
1.6.9.2.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R$ 101,35	R$ 1.216,20	0,154%	98,404%
1.6.9.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R$ 147,24	R$ 1.177,92	0,149%	98,553%
1.6.8.3.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	R$ 20,50	R$ 1.025,00	0,130%	98,683%
1.7.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1	R$ 987,16	R$ 987,16	0,125%	98,808%
1.6.9.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R$ 454,30	R$ 908,60	0,115%	98,923%
1.6.8.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	R$ 55,87	R$ 893,92	0,113%	99,036%
1.6.8.2.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	24	R$ 34,86	R$ 836,64	0,106%	99,142%
1.6.6.7.	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2	R$ 373,54	R$ 747,08	0,095%	99,237%
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,22	R$ 134,92	R$ 704,28	0,089%	99,326%
1.6.8.13.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R$ 661,87	R$ 661,87	0,084%	99,410%
1.6.8.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	R$ 36,72	R$ 550,80	0,070%	99,480%
1.6.6.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	R$ 55,21	R$ 496,89	0,063%	99,543%
1.6.6.1.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R$ 205,80	R$ 411,60	0,052%	99,595%
1.6.8.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	R$ 23,28	R$ 395,76	0,050%	99,645%
1.6.6.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	R$ 30,32	R$ 394,16	0,050%	99,695%

CURVA ABC

DESCRIÇÃO:	Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA
BANCOS:	SINAPI 09/2025 - ORSE 009/2025
LOCAL:	AGROVILA - LORETO / MA

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	PESO (%)	ACUMULADO
1.7.0.4.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	1	R$ 366,31	R$ 366,31	0,046%	99,741%
1.6.6.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	R$ 84,62	R$ 338,48	0,043%	99,784%
1.6.7.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	R$ 66,05	R$ 264,20	0,033%	99,818%
1.6.7.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	R$ 26,18	R$ 261,80	0,033%	99,851%
1.6.8.9.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	R$ 38,47	R$ 230,82	0,029%	99,880%
1.6.7.4.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R$ 16,73	R$ 200,76	0,025%	99,906%
1.6.8.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13	R$ 13,87	R$ 180,31	0,023%	99,928%
1.6.8.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	R$ 43,39	R$ 173,56	0,022%	99,950%
1.6.7.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10	R$ 16,08	R$ 160,80	0,020%	99,971%
1.6.8.8.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R$ 56,09	R$ 112,18	0,014%	99,985%
1.7.0.5.	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	4	R$ 19,44	R$ 77,76	0,010%	99,995%
1.6.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6	R$ 6,68	R$ 40,08	0,005%	100,000%

ENCARGOS SOCIAIS

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**21,80%**	**21,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,03%
B	**TOTAL**	**47,31%**	**18,17%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**TOTAL**	**10,81%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	9,77%	3,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,39%	0,29%
D	**TOTAL**	**10,16%**	**3,83%**
TOTAL (A+B+C+D)		**90,08%**	**52,02%**

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LORETO – MA.

MEMORIAL DESCRITIVO

&

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE LORETO - MA

2025

1. MUNICÍPIO: LORETO - MA

1.1 História

Loreto desmembrado da antiga província do sul do Maranhão, sediada em Pastos Bons, que ia do Vale do Tocantins, Vale do Parnaíba, o Vale de Balsas e do rio Neves e o Vale do Itapecuru. Por um registro importante sabe-se ter sido uma pedra angular nos anos de 1780. Só em 1873 é elevado à categoria de vila, 1938 aconteceu a emancipação do município que pelo decreto lei nº45 Loreto passa a cidade.

Loreto nasceu sob a proteção de Maria, como haveria de viver por toda vida, já que surgiu de uma capela em honra a Mãe Santíssima, como o diz aquele registro considerado de grande importância.

Distrito criado com a denominação de Loreto, pela lei provincial nº 296, de 10-11-1851, subordinado ao município de Pastos Bons.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Loreto, pela lei provincial nº 1038, de 24-07-1873, desmembrado de Pastos Bons.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 3 distritos: Loreto, Canto e São Félix de Balsas. Não figurando o distrito de São Raimundo do Rio das Neves.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-936 e 31-XII1937.

Elevado à categoria de município com a denominação de Loreto, pela lei estadual nº 45, de 29-03-1938, desmembrado de Pastos Bons. Constituído de 3 distritos: Loreto, São Félix de Balsas e São Raimundo das Mangabeira.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 3 distritos: Loreto, São Félix de Balsas e São Raimundo das Mangabeiras.

Pelo decreto-lei estadual nº 820, de 30-12-1943, o distrito de São Raimundo das Mangabeiras é extinto, sendo seu território anexado ao distrito sede do município de Riachão.

Pela lei estadual nº 272, de 31-12-1948, é criado o distrito de Sambaíba e anexado ao município de Loreto.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 3 distritos: de 3 distritos: Loreto, Sambaíba e São Félix de Balsas.

Pela lei estadual nº 1013, de 31-10-1953, desmembra do município de Loreto o distrito de Sambaíba. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada 1-

VII-1955, o município é constituído de 2 distritos: Loreto e São Félix de Balsas de Balsas. Pela lei estadual nº 1852, de 09-11-1959, desmembra do município de Loreto o distrito de São Félix de Balsas. Elevado à categoria de município.

1.2 Geografia

Sua população estimada em 2024 era de 11.876 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE.



História	
Fundação	29 de março de 1938 (86 anos)
Administração	
Prefeito(a)	Germano Martins Coelho[1] (Republicanos, 2021–2024)
Características geográficas	
Área total [2]	3 596,888 km²
População total (est. IBGE/2020[3])	12 214 hab.
Densidade	3,4 hab./km²
Clima	*Não disponível*
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC−3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000[4])	0,603 — *médio*
PIB (IBGE/2008[5])	R$ 195 468,947 mil
PIB *per capita* (IBGE/2017[5])	R$ 16 003,68

2. INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a Construção do Campo de Futebol localizada na sede, no município de Loreto.

Essa obra será executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos no município de Loreto – MA.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio da empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Loreto – MA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica urbana na área Centro e Áreas adjacentes (da Sede), tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover à melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso dos Governos, Federal, estadual e Municipal, dotando padrões mais humanos de vida, principalmente no campo da saúde, educação, transporte, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente ao Campo de Futebol municipal, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico da área é relevante salientar que os limites da obra já foram definidos e encontram-se delimitados e demarcados, de forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os limites seguem de acordo com a área já existente.

6. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como campo com fluxo considerável e constante, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas arquitetônicos existentes.

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em placa de obra, regularização, limpeza e tapume.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de Loreto – MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a construção do Campo de Futebol, foi observado alguns pontos como se segue:

a - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a área do Campo de Futebol e suas delimitações, verificados diretamente no local previsto para a construção, conforme projeto.

b - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à construção do Campo de Futebol, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados e seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

7. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnóstico da área do Campo de Futebol propõe-se sua construção com implantação de novos elementos que tornem viável essa obra.

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura na região.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a construção do Campo de Futebol planejada pela Prefeitura Municipal de Loreto – MA, proporcionará à comunidade local um avanço socioeconômico, consequentemente, dotando essa população de melhorias na qualidade de vida.

8. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de: **R$ R$ 789.200,00** (Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de construção de um Campo de Futebol municipal em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
c. Memória de Cálculo;
d. Cronograma físico-financeiro;
e. Projetos;
f. ART de Elaboração do Projeto e Orçamento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente porJOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu estou aprovando este documento
Local: S<o Lu²s - MA
Data: 2025-12-16 14:34-06:00

_____

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
Engenheiro Civil – CREA: **111672193-7/MA**

CAPÍTULO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LORETO – MA

2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas características

- Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

Equipamentos

- Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

Critérios de medição e aceite

- Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ \ Sem\ AM}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

1.2 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (4,80 M X 3,00 M)

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sai durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Padrão da placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

Equipamentos e materiais:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,5m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Generalidades:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (3,60x1,80)m = 6,48m²

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.

Equipamentos e materiais:

A execução das placas deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
- Pontalete de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m
- Equipamentos manuais.

Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

Metodologia de execução:

- Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CAIXA.
- Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

- As placas deverão ser afixadas em local visível, de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.
- Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.3 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO

O barracão será executado nas dimensões de 3,00x3,00m², obedecendo-se o critério de ventilação e iluminação para cada m² de área construída, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm);
- Pé direito de 2,5m;
- Piso em lastro de concreto não estrutural;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores;
- Porta de ferro tipo veneziana;
- Janela de aço tipo basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.

Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.
- Pedreiro com encargos complementares: Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais. Utiliza projetos e instrumentos para construir, reformar ou reparar as obras.

Equipamentos e materiais:

-Tabua de madeira 2A qualidade 2,5 x 30,0 cm (1x12) não aparelhada;
- Pilar de madeira não aparelhada;
- Viga de madeira aparelhada 6x12;
- Telha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44 x 0,50m;
- Tabua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0 cm não aparelhada;
- Brita;
- Cimento Portland;
- Prego 18x27;
- Sarrafo de 1x4;
- Areia grossa - posto jazida;
- Chapa de compensado;
- Prego 15x1

Critérios de medição e aceite:

O serviço de execução de depósito será medido em m² (metros quadrados), levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa, que será em chapa de madeira compensada e será quantificada de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

Metodologia de execução:

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas;
- Instalação das esquadrias.

1.4 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

Itens e suas características:

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.

- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.

- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.

- Rolo pé de carneiro: equipamento utilizado para compactar o subleito.

Equipamento:

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.

- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.

- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação

Critérios de aferição:

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de regularização e compactação de subleito já existente.

- Considera-se que a regularização e compactação alcança até 20 cm de espessura do subleito já existente.

- As produtividades desta composição não contemplam a atividade de transporte, lançamento e espalhamento de material. Se necessária a importação de material, o usuário deverá contemplar atividades de aterro.

- A motoniveladora é utilizada na composição apenas para executar a tarefa de nivelar regularizar o subleito.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, escavação, corte e aterro.

- É considerado na composição o esforço de umidificar o subleito a fim de garantir que se atinja a umidade ótima de compactação.
- A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando atender a energia de compactação de 95% energia normal.
- É considerado na composição o esforço de umidificar o subleito a fim de garantir que se atinja a umidade ótima de compactação.
- Esta composição é válida para trabalho diurno.
- CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.
- CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.
- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão comtemplados na composição.

Execução:

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

1.5 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.

Itens e suas características:

- Carpinteiro com encargos complementares - responsável pela execução do serviço;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares - responsável por auxiliar o carpinteiro na execução do serviço;
- Caibro não aparelhado *6 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região;

- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada;
- Prego polido com cabeça 17 x 21;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Tinta acrílica;
- Serra circular de bancada com motor elétrico - CHP;
- Serra circular de bancada com motor elétrico – CHI;
- Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

Equipamentos:

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10” (250mm)

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o comprimento do gabarito com tábuas corridas a ser instalado na obra para locação da mesma.

Critérios de aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os carpinteiros e apenas os auxiliares que ajudam na instalação do gabarito;
- Para os insumos compostos de peças de madeira, tais como, estroncas de madeira, tábuas, sarrafos etc., a vida útil foi quantificada em função do número de obras em que serão utilizados, que, no presente caso, é de no máximo 1 obra e 2 utilizações por obra.
- Considerou-se que o buraco escavado tem diâmetro de 0,15 m e 0,50 m de profundidade.
- A disposição do gabarito é feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m.

Execução:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um “L”;

- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo (“L”).

2.0 BILHETERIA E VESTIÁRIOS

2.1 INFRAESTRUTURA

2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.

Descrição Geral do Serviço

O serviço de escavação manual de vala com profundidade igual ou inferior a 1,30 m consiste na abertura de trincheiras lineares executadas sem auxílio de máquinas pesadas, utilizando exclusivamente ferramentas manuais. A finalidade é permitir a implantação de tubulações, canalizações, cabos, bases de fundações, drenos e demais infraestruturas enterradas, conforme projeto executivo.

Características do Serviço

- Profundidade máxima: 1,30 m, medida a partir do nível natural ou nivelado do terreno.
- Largura da vala: conforme especificações do projeto, garantindo espaço mínimo para assentamento dos elementos e manuseio.
- Dimensões: devem ser rigorosamente respeitadas quanto a alinhamento, profundidade e declividade.
- Método: execução totalmente manual, adequada para locais de difícil acesso, áreas urbanas congestionadas, regiões com interferências ou situações que exigem maior precisão.
- Segurança: atenção às normas NR-18 e NR-33 quando aplicável. Taludes ou escoramentos devem ser previstos em caso de solo instável.

Equipamentos e Ferramentas Utilizados

- A execução é feita normalmente com os seguintes recursos manuais:
- Pá quadrada e pá de bico – remoção e carga do solo.
- Enxada e picareta – desagregação do solo mais compacto.

- Alavanca de ferro – auxílio na soltura de solo duro e pedras.
- Carrinho de mão – transporte do solo escavado.
- Marreta e talhadeira – quebra de materiais rígidos encontrados.
- Cordas, estacas e níveis – marcação do eixo e cotas.
- Trena, nível de mangueira ou nível a laser – conferência de profundidade e declividade.
- EPIs obrigatórios: capacete, bota, luvas, óculos, protetor auricular quando necessário.

Critérios para Qualificação do Serviço

- O serviço será considerado qualificado e aceitável quando atender aos seguintes parâmetros:
- Profundidade conforme projeto, com tolerância de ± 2 cm.
- Declividade uniforme ao longo da vala, conforme exigência da tubulação (ex.: 0,5% a 2%, dependendo do sistema).
- Largura adequada, permitindo o assentamento seguro e sem deformações.
- Fundo da vala regularizado, sem ressaltos ou pontos altos que prejudiquem o assentamento.
- Ausência de material solto que possa comprometer a base ou recalque.
- Estabilidade das paredes da vala, com taludes ou escoramento quando necessário.
- Sinalização e segurança adequados durante toda a execução.
- Preservação de interferências existentes, sem danos a redes elétricas, hidráulicas ou de telecomunicação.

Critérios de Aferição / Medição

- A medição do serviço pode variar conforme o contrato, mas normalmente segue:
- Unidade de medição: metro cúbico (m³) ou metro linear (m), dependendo da especificação.
- Volume escavado: calculado pela seção da vala x extensão.
- Profundidade aferida em campo, com trena ou régua de profundidade.
- Conferência conforme o projeto, realizada antes da instalação da tubulação.
- Somente será medido o volume efetivamente escavado, descontando escavações indevidas ou fora do gabarito.

Quando a medição é por metro linear:

- Considera-se a profundidade média x largura projetada.
- Trechos fora de especificação não são considerados para pagamento.

Execução

- Locação da vala
- Marcação do eixo, largura e cotas.
- Sinalização do local e isolamento da área.
- Início da escavação manual
- Remoção sistemática do solo em camadas.
- Controle das paredes para evitar colapsos.
- Transporte do material escavado
- Deposição lateral afastada da borda da vala (mínimo 0,60 m).
- Carregamento manual para destinação adequada, reutilização ou descarte.
- Regularização do fundo
- Nivelamento e compactação leve do solo natural exposto.
- Ajuste da declividade para receber a tubulação.
- Escoramento (se necessário)
- Aplicação de pranchas e escoras em solos instáveis.
- Atendimento integral às exigências de segurança.
- Limpeza e preparação final
- Remoção de pedras soltas e materiais orgânicos.
- Confirmação da profundidade e alinhamento.
- Liberação para etapas seguintes
- Assentamento de tubo, caixa ou infra conforme projeto.

2.1.2 BALDRAME EM PEDRA PETRA LATERÍTICA COM ARG. C/A; TRAÇO 1:3

Itens e Características

Pedra Petrá Laterítica

Material natural, resistente e de alta durabilidade.

Formato irregular, permitindo encaixe manual eficiente.

Superfície porosa que melhora a aderência da argamassa.

Resistência elevada à umidade e intempéries.

Argamassa Cimento/Areia – Traço 1:3

Composta por 1 parte de cimento para 3 partes de areia.

Consistência plástica e homogênea.

Utilizada para assentamento das pedras e preenchimento de vazios.

Garante travamento, rigidez e distribuição uniforme das cargas.

Dimensões do Baldrame

Largura definida em projeto (geralmente 30 a 50 cm).

Altura conforme necessidade estrutural.

Alinhamento, cotas e prumo rigorosamente seguidos.

Equipamentos e Ferramentas Utilizados

Pá, enxada e picareta.

Marreta, talhadeira e soquetes manuais.

Carrinho de mão.

Masseira e baldes para preparo da argamassa.

Linha de pedreiro, trena, nível, prumo e esquadro.

EPIs obrigatórios: botas, luvas, capacete, óculos de proteção.

Critérios para Qualificação dos Serviços

Dimensões do baldrame conforme projeto (largura, altura e alinhamento).

Argamassa no traço correto (1:3), aplicada homogênea e preenchendo todos os vazios.

Pedras bem travadas, sem folgas ou deslocamentos.

Fundo da vala regularizado e firme antes do assentamento.

Face superior nivelada, sem irregularidades.

Ausência de vazios internos ou falhas que comprometam a estabilidade.

Execução conforme normas de segurança NR-18 e NR-6.

Critérios de Aferição

Medição realizada em **metro cúbico (m³)**, considerando largura × altura × extensão executada.

Conferência in loco antes da execução do aterro lateral.

Verificação visual do preenchimento da argamassa e do encaixe das pedras.

Checagem do nivelamento e alinhamento da parte superior do baldrame.

Somente é considerado o volume efetivamente executado dentro do gabarito do projeto.

Execução

Preparação da Vala

Escavação conforme dimensões de projeto.

Limpeza, nivelamento e umidificação do fundo da vala.

Assentamento das Pedras

Seleção das pedras maiores para a primeira fiada.

Aplicação de argamassa no traço 1:3.

Assentamento manual com ajuste fino por marreta.

Calçamento com pedras menores para eliminar folgas.

Compactação e Preenchimento

Compactação manual das pedras para melhor assentamento.

Preenchimento de vazios com argamassa.

Garantia de união firme e estabilidade entre as pedras.

Acabamento Superior

Regularização e nivelamento da parte superior do baldrame.

Preparação para receber a alvenaria ou cinta de concreto, conforme projeto.

2.1.3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.

Itens e suas características:

-Concretagem de pilares, vigas e lajes, acabamento;

-Montagem e desmontagem de fôrmas em chapa de madeira compensada resinada para pilares, vigas e lajes, 2 utilizações;

-Armação de estrutura convencional de concreto armado em edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-50 Ø 6,3;8,0;10,0;12,5;16,0; e 20,0 mm) para pilares, vigas e lajes;

-Concretagem de vigas baldrames, fck 30 MPa, com uso de bomba

-lançamento, adensamento e acabamento;

-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações;

-Armação de vigas baldrame, utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-50 (Ø 6,3; 8,0;10,0;e 12,5 mm).

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar o volume de concreto armado de toda a estrutura da edificação (pilares, vigas, lajes e vigas baldrame), exceto as fundações.

Critérios de aferição:

-Consideram-se partes da estrutura de concreto armado contemplada na composição as vigas, pilares, lajes maciças e vigas baldrame;

-O especialista do tema, com base no banco de dados de projetos de sua empresa, parametrizou os indicadores.

Sendo assim, se por um lado os indicadores não refletem um caso específico, apresentam uma maior amplitude na representatividade deles.

Execução:

-Seguir os procedimentos recomendados constantes nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas de concreto armado e fundações rasass.

2.2 SUPERESTRUTURA

2.2.1 PILARE - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.

Itens e Características

Concreto Estrutural – fck = 25 MPa

Concreto com resistência característica de 25 MPa aos 28 dias.

Pode ser usinado ou preparado em obra conforme projeto.

Slump conforme especificação estrutural (normalmente 8–12 cm para pilares).

Deve garantir trabalhabilidade, coesão e durabilidade.

Armaduras (Aço CA-50 e CA-60)

Barras longitudinais conforme detalhamento estrutural.

Estribos com espaçamentos definidos em projeto, garantindo confinamento e resistência ao cisalhamento.

Utilização de espaçadores plásticos para garantir cobrimento mínimo.

Cobrimento conforme NBR 6118 (geralmente 2,0 a 3,0 cm para pilares internos).

Fôrmas para Pilar

Painéis em madeira resinada, compensado plastificado ou fôrmas metálicas.

Devem proporcionar geometria correta e superfície final adequada.

Travamento eficiente para evitar deslocamento ou vazamento de concreto.

Dimensões e Geometria

Seção transversal (quadrada, retangular ou circular) conforme projeto estrutural.

Altura e alinhamento controlados rigorosamente.

Pilares executados com prumo perfeito e continuidade estrutural.

Equipamentos

Betoneira ou caminhão betoneira (quando concreto usinado).

Vibrador de imersão para adensamento.

Baldes, caçambas ou jericas para içamento do concreto (se preciso).

Martelo de borracha para ajuste de fôrmas.

Nível de bolha, nível a laser, trena e prumo.

Alicates de corte, torquês e dobrador de vergalhões.

Andaimes e escadas para acesso.

EPIs: luvas, botas, capacete, óculos, cinto de segurança.

Critérios para Qualificação dos Serviços

Armaduras montadas conforme projeto estrutural, sem omissões ou alterações.

Fôrmas alinhadas, travadas e sem deformações, garantindo prumo e geometria.

Cobrimento mínimo da armadura atendendo à NBR 6118.

Concreto com fck = 25 MPa, dentro do slump especificado.

Concreto bem adensado, sem segregação ou presença de “ninhos de concretagem”.

Superfície final uniforme, sem falhas aparentes.

Cura inicial garantida imediatamente após a concretagem.

Literal conformidade com projeto estrutural e normas vigentes.

Critérios de Aferição

Medição realizada em metro cúbico (m^3), considerando o volume do pilar conforme projeto.

Conferência da geometria (seção e altura) antes da concretagem.

Verificação das armaduras: quantidade, bitolas, espaçamentos e posicionamento.

Checagem do fck do concreto conforme nota fiscal ou ensaios laboratoriais (corpos de prova).

Aferição visual da verticalidade e acabamento após retirada da fôrma.

Registros fotográficos e checklists de conformidade.

Execução

Montagem das Armaduras

Corte, dobra e montagem conforme detalhamento estrutural.

Instalação de estribos com espaçamento correto.

Garantia do cobrimento mínimo por meio de espaçadores.

Fixação do conjunto para evitar movimentação durante a concretagem.

Montagem e Fixação das Fôrmas

Fôrmas alinhadas e travadas com escoras, garantindo prumo perfeito.

Vedação das juntas para evitar vazamento do concreto.

Revisão de todos os elementos antes da concretagem.

Concretagem do Pilar

Despejo do concreto por camadas sucessivas.

Adensamento com vibrador de imersão, evitando segregação.

Preenchimento homogêneo de toda a altura do pilar.

Nivelamento da parte superior para continuidade com vigas ou lajes.

Cura do Concreto

Início imediato após finalização da concretagem.

Aplicação de água, manta molhada ou agente de cura química.

Manutenção da umidade pelo período mínimo recomendado (geralmente 3 a 7 dias).

Desforma

Realizada conforme tempo mínimo de cura e orientação do projetista.

Remoção cuidadosa para não danificar a superfície do pilar.

Verificação final do prumo e acabamento.

2.2.1 VIGAS - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.

Itens e Características

Concreto Estrutural – fck = 25 MPa

- Resistência característica de 25 MPa aos 28 dias.
- Fornecido usinado ou preparado em obra, conforme projeto e norma.
- Trabalhabilidade adequada (slump conforme especificação do calculista).
- Concreto coeso, sem segregação, garantindo durabilidade e resistência.

Armaduras – Aço CA-50 e CA-60

- Barras longitudinais superiores e inferiores conforme detalhamento estrutural.
- Estribos dimensionados para esforços de cisalhamento e confinamento.
- Empenos e dobras conforme NBR 6118.
- Cobrimento mínimo garantido por espaçadores apropriados.

Fôrmas para Vigas

- Confeccionadas em madeira, compensado plastificado ou painéis metálicos.
- Projetadas para manter a geometria exata: largura, altura e alinhamento.
- Travamentos adequados para suportar pressão do concreto fresco.
- Vedação eficiente para evitar vazamento de nata de cimento.

Características Geométricas

- Altura e largura conforme memória de cálculo e planta estrutural.
- Vigas podem ser baldrames, vigas de transição, vigas de amarração ou vergas.
- Devem garantir continuidade estrutural com pilares e lajes.

Equipamentos

- Betoneira ou caminhão betoneira (concreto usinado).
- Vibrador de imersão para adensamento.
- Baldes, caçambas ou jericas para transporte do concreto.
- Nível laser, trena, prumo e mangote vibrador.
- Andaimes, escoras metálicas e cimbramento.
- Alicates, dobradores e cortadores de vergalhão.
- EPIs: capacete, botas, luvas, óculos, cinto de segurança.

Critérios para Qualificação dos Serviços

- Fôrmas montadas conforme dimensões do projeto, sem deformações.

- Armaduras montadas exatamente conforme detalhamento estrutural.
- Cobrimento adequado (2,0 a 3,0 cm), garantindo durabilidade conforme NBR 6118.
- Estribos com espaçamento correto e fechamento adequado.
- Concreto atendendo ao fck = 25 MPa com slump dentro do especificado.
- Adensamento eficiente, sem presença de vazios ou “ninhos de concretagem”.
- Superfície final regular, sem falhas ou fissuras.
- Continuidade estrutural assegurada entre pilares e vigas.

Critérios de Aferição

- Medição realizada em **metro cúbico (m³)** conforme volume do projeto (largura × altura × comprimento).
- Verificação visual e dimensional antes da concretagem:
    - Armadura posicionada corretamente;
    - Estribos no espaçamento previsto;
    - Travamento e nivelamento das fôrmas.
- Conferência do concreto por nota fiscal/tecnológica (slump e fck).
- Aferição após desforma:
    - Alinhamento, prumo e nivelamento;
    - Ausência de falhas superficiais;
    - Integridade da seção estrutural.

Execução

Preparação das Fundações e Pilares

- Conferência do nível de apoio onde a viga será concretada.
- Limpeza da área e remoção de partículas soltas.

Montagem das Armaduras

- Corte e dobra conforme projeto AF_01/2017.
- Instalação das barras longitudinais e estribos.
- Garantia de cobrimento com espaçadores plásticos.
- Amarração firme para evitar deslocamentos durante a concretagem.

Montagem das Fôrmas e Cimbramento

- Instalação de painéis e travamentos laterais.
- Escoramento adequado com escoras metálicas ou de madeira.

- Revisão completa do prumo e alinhamento.
- Vedação das juntas.

Concretagem

- Lançamento do concreto por camadas.
- Adensamento com vibrador de imersão, evitando bolhas e segregação.
- Nivelamento final na parte superior, garantindo continuidade com lajes ou vigas adjacentes.

Cura do Concreto

- Aplicação de água, manta úmida ou agente de cura.
- Manutenção da umidade pelo período mínimo recomendado.

Desforma

- Realizada após o tempo mínimo de cura previsto e conforme orientação técnica.
- Remoção sem impacto, preservando o acabamento.
- Inspeção final do elemento estrutural.

2.3 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

2.3.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

Itens e suas características:

-Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares
-oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;
-Servente com encargos complementares
-auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
-Placa cerâmica tipo grês padrão popular, de dimensões 35x35 cm;
-Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
-Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;

-Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas (Insumo excluído, ver item 8 – Pendências).

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado. A área de projeção das paredes e todos os vazios na laje devem ser descontados.

Critérios de aferição:

-Para o levantamento dos índices de produtividade, foram considerados os oficiais e os serventes diretamente ligados na execução do serviço;

-Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento;

-O esforço de preparo da argamassa está contemplado nos índices de produtividade apresentados, uma vez que esse preparo é realizado pela própria equipe que executa o revestimento cerâmico;

-O esforço do serviço de rejuntamento está contemplado nos índices de produtividade apresentados

-O esforço de retrabalho não está contemplado nos cálculos.

Execução:

-Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;

-Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;

-Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;

-Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

-Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;

-Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA

ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
-Limpar a área com pano umedecido.

2.3.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.

Itens e suas características:

-Pedreiro, responsável pela execução de todas as etapas do contrapiso;

-Servente, responsável pela limpeza, transporte horizontal no andar e auxílio nas tarefas executadas pelo oficial;

-Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) em volume de material úmido para contrapiso e preparo manual;

-Cimento Portland CP II-32 – polvilhado durante o preparo da base com uso de cimento e água para ponte de aderência entre impermeabilização e contrapiso.

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada, em ambientes molhados;

-Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje.

Critérios de aferição:

-Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos diretamente com a execução do contrapiso;

-Para determinação do coeficiente de argamassa foi considerado contrapiso de espessura real de 5,30 cm;

-Os esforços demandados pela execução de taliscas, da camada de ligação e do acabamento superficial estão contemplados nos coeficientes da composição;

-Foram consideradas perdas incorporadas.

O percentual de perda é maior quanto menor for a espessura prevista;

-Não foram consideradas perdas por entulho, por serem incipientes;

-As perdas no serviço de produção de argamassa são consideradas nas composições auxiliares;

-Essa composição é válida para contrapisos executados tanto antes quanto depois da alvenaria.

Execução:

-Definir os níveis do contrapiso;

-Assentar taliscas sobre a camada impermeabilização;

-Ponte de aderência: molhar a base e polvilhar o cimento;

-Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente. Essa etapa exige cuidado para não danificar a camada de impermeabilização;

-Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

2.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

2.4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.

Itens e suas características:

- Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;

- Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;

- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;

- Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);

- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x14x19cm para alvenaria de vedação.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados.

Critérios de aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;
- Não são considerados nessa composição os esforços de execução de fixação da alvenaria (encunhamento);
- O esforço de preparo da argamassa está contemplado nas composições auxiliares;
- O consumo dos blocos considera as perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material, que totalizaram uma perda de 13,2%;
- Considerou-se somente perda incorporada para argamassa para o preenchimento das juntas. A perda por entulho foi considerada nula;
- Considerou-se que, em média, uma lateral da parede recebe telas de amarração da alvenaria, aplicando-se a cada duas fiadas, e para o cálculo do consumo, considerou-se uma perda de 5%;
- Considerou-se que os pontos que necessitam de fixação com tela são os encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, sendo somente um pino para blocos de espessura 9cm e dois pinos para blocos de espessura maior que 9 cm, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio telas dispensa o uso dos pinos;
- A composição é válida para alvenaria de vedação de até 3,00m de altura, tanto para casas quanto para edifícios de múltiplos pavimentos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixálos com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

2.5 REVESTIMENTO PINTURA

2.5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

Itens e suas características:

-Pedreiro: responsável pela execução do chapisco;

-Servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

-Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 L.

Equipamentos:

-O equipamento de mistura da argamassa está considerado na composição de argamassa para chapisco convencional preparada em obra, traço 1:3, que também inclui a mão de obra utilizada para o preparo e as perdas incorridas nesse processo.

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar a área de aplicação do chapisco em alvenaria e estruturas de concreto internas, descontando-se todos os vãos (portas, janelas etc.).

Critérios de aferição:

-Para o levantamento dos índices de produtividade, foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam na execução e no transporte horizontal do material no andar do processamento;

-Foram consideradas as perdas incorporadas e por entulho na aplicação;

-Os esforços de limpeza da base, umedecimento e colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução:

-Para o levantamento dos índices de produtividade, foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam na execução e no transporte horizontal do material no andar do processamento;

-Foram consideradas as perdas incorporadas e por entulho na aplicação;

-Os esforços de limpeza da base, umedecimento e colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

2.5.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

Itens e suas características:

-Pedreiro com encargos complementares: responsável pela execução do serviço;

-Servente com encargos complementares: responsável por auxiliar o pedreiro durante a execução do serviço;

-Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 10 mm.

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros;

-Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

Critérios de aferição:

-O esforço para realização de requadros foi contemplado na composição;

-A espessura média real inclui as perdas incorporadas, às quais foram adicionadas as perdas por resíduos gerados;

-O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução:

-Taliscamento da base e Execução das mestras;

-Lançamento da argamassa com colher de pedreiro;

-Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;

-Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso;

-Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

2.5.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Itens e suas características:

-Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares

-oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;

-Servente com encargos complementares

-auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

-Placa cerâmica tipo grês ou semi-grês extra de dimensões 20x20 cm;

-Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;

-Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;

-Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas (Insumo excluído, ver item 8 – Pendências).

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado.

Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas, etc.).

Critérios de aferição:

-Para o levantamento dos índices de produtividade, foram considerados os oficiais e os serventes diretamente ligados na execução do serviço;

-Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento;

-O esforço de preparo da argamassa está contemplado nos índices de produtividade apresentados, uma vez que esse preparo é realizado pela própria equipe que executa o revestimento cerâmico;

-O esforço do serviço de rejuntamento está contemplado nos índices de produtividade apresentados;

-O esforço de retrabalho não está contemplado nos cálculos;

-Esta composição refere-se tanto ao revestimento para paredes em ambientes de área maior que 5 m² como aos ambientes de área menor que 5 m².

Execução:

-Cortar as peças com o cuidado de manter o ângulo de 45° durante a aplicação nas extremidades do ambiente;

-Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

-Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;

-Assentar cada peça cerâmica com ângulo de 45°, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

-Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;

-Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;

-Limpar a área com pano umedecido.

2.5.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Itens e suas características:

-Pintor com encargos complementares

-oficial responsável pela execução da pintura;

-Servente com encargos complementares

-auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

-Tinta acrílica, cor branco fosco

-tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca.

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.

-Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

Critérios de aferição:

-Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;

-Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

-O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

Execução:

-Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

-Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

-Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.

Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

2.6 ESQUADRIAS

2.6.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Itens e suas características:

Serviço de instalação de folha de portas nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos;

-Aduela / marco / batente de madeira, com mão de obra e demais materiais inclusos (fornecimento e instalação), padrão médio;

-Alizar / guarnição de madeira maciça, com mão de obra e demais materiais inclusos, padrão médio;

-Fechadura de embutir, completa, nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

Critérios de aferição:

-Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação das folhas das portas diretamente ou no transporte de materiais no andar de instalação;

-Foram consideradas perdas para os pregos e parafusos.

Execução:

-Para os detalhes da execução verificar o Item “6.
EXECUÇÃO” das seguintes composições: 90806, 90823, 90830 e 100659.

2.6.2 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Itens e suas características:

-Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias;

-Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias;

-Janela de alumínio de correr 1,20 x 1,20 m (A x L) com 2 folhas de vidro, incluso guarnição;

-Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm;

-Selante de silicone neutro monocomponente.

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

Critérios de aferição:

-Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos na instalação da esquadria;

-Foram consideradas perdas no consumo de espuma expansiva.

Execução:

-Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;

-Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;

-Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco

-Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;

-Aparafusar a esquadria no contramarco;

-Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento;

-Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

3.0 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 PLANTIO DE GRAMA

3.1.1 Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio

Itens e suas características:

- Jardineiro: profissional responsável pela execução do trabalho;
- Servente: profissional que auxilia na execução das tarefas;
- Grama esmeralda: insumo a ser plantado. **Critérios para quantificação dos serviços:**
- Utilizar a área do terreno a receber o plantio de grama.

Critérios de aferição:

- Os esforços incluem, além do plantio, o transporte de materiais na frente de trabalho; - Esta composição não inclui o preparo do solo.

Execução:

- Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;
- Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

3.1.2 Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio

Itens e Características

A demarcação de campo de futebol com cal consiste na execução das linhas regulamentares sobre o gramado, seguindo as dimensões oficiais do campo conforme normas esportivas vigentes. O serviço utiliza cal hidratada diluída em água, formando uma mistura homogênea de boa fixação e visibilidade.

As linhas demarcadas incluem laterais, linhas de fundo, área central, grande área, pequena área, marca do pênalti, círculo central e linhas auxiliares. A largura padrão das linhas deve ser uniforme, normalmente entre 8 e 12 cm, assegurando nitidez e padronização visual.

O serviço deve garantir boa aderência da cal ao gramado, contraste adequado, simetria e alinhamento preciso entre todos os elementos geométricos.

Equipamentos

Carrinho demarcador manual ou demarcador mecânico.

Cordas, estacas e trenas para marcação dos eixos.

Baldes e misturadores manuais para preparo da cal.

Nível de referência e fitas de medição conforme padrão esportivo.

EPIs: luvas, botas, óculos de proteção e máscara respiratória.

Critérios para Qualificação dos Serviços

As dimensões devem corresponder às medidas regulamentares do campo (comprimento, largura e distâncias internas).

A largura das linhas deve ser uniforme e contínua, sem falhas, borrões ou quebras.

O contraste entre as linhas e o gramado deve ser adequado, garantindo leitura visual clara.

As interseções (esquinas, círculos e áreas retangulares) devem apresentar geometria regular e precisão geométrica.

A aplicação da cal deve ocorrer sobre gramado limpo, aparado e seco, garantindo aderência e durabilidade.

Critérios de Aferição

- A medição é realizada em m² ou por unidade de campo demarcado, conforme planilha e padrão adotado pelo contratante.

São conferidas:

- Dimensões totais do campo.
- Largura e continuidade das linhas.
- Fidelidade às marcações oficiais.
- A aferição ocorre após a completa execução e inspeção visual do serviço.

Execução

A execução inicia-se com a limpeza e nivelamento superficial do gramado. Em seguida, são feitas medições precisas das distâncias regulamentares utilizando trenas e cordas esticadas para definir eixos e limites. As estacas são posicionadas nas extremidades, garantindo alinhamento perfeito.

A cal é preparada em consistência líquida homogênea, sem grumos, e adicionada ao demarcador. A aplicação é feita seguindo as cordas-guia, iniciando-se pelas linhas laterais e de fundo, avançando para áreas internas, círculos e marcações complementares.

Todo o processo é conduzido de maneira contínua, garantindo uniformidade das linhas. Após a demarcação, realiza-se inspeção final para correções e reforço em trechos com baixa pigmentação. O campo é liberado somente após secagem completa da cal.

3.2 ARQUIBANCADA

3.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Itens e suas características:

- Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;
- Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;
- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);

- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x14x19cm para alvenaria de vedação.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados

Critérios de aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;
- Não são considerados nessa composição os esforços de execução de fixação da alvenaria (encunhamento);
- O esforço de preparo da argamassa está contemplado nas composições auxiliares;
- O consumo dos blocos considera as perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material, que totalizaram uma perda de 13,2%;
- Considerou-se somente perda incorporada para argamassa para o preenchimento das juntas. A perda por entulho foi considerada nula;
- Considerou-se que, em média, uma lateral da parede recebe telas de amarração da alvenaria, aplicando-se a cada duas fiadas, e para o cálculo do consumo, considerou-se uma perda de 5%;
- Considerou-se que os pontos que necessitam de fixação com tela são os encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, sendo somente um pino para blocos de espessura 9cm e dois pinos para blocos de espessura maior que 9 cm, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio telas dispensa o uso dos pinos;
- A composição é válida para alvenaria de vedação de até 3,00m de altura, tanto para casas quanto para edifícios de múltiplos pavimentos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

Execução:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixálos com uso de resina epóxi;

- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

3.2.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.

Itens e suas características:

O serviço de emboço ou massa única consiste na aplicação manual de argamassa sobre paredes internas, com a finalidade de regularizar, nivelar e preparar as superfícies para o recebimento de acabamento final, como pintura ou revestimentos cerâmicos.

A argamassa é preparada em betoneira de 400 litros, no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), garantindo boa trabalhabilidade, aderência e desempenho mecânico compatível com o uso interno.

A execução inclui a instalação prévia de taliscas, que servem como guias para controle de espessura, alinhamento e prumo do revestimento. A espessura média do emboço deve atender às especificações técnicas, geralmente entre 10 mm e 20 mm, conforme regularidade da base.

O serviço aplica-se a paredes internas de edificações habitacionais unifamiliares e edificações públicas padrão, assegurando acabamento uniforme e superfície plana.

Equipamentos

- Betoneira de 400 litros.
- Masseira, baldes e latas para transporte da argamassa.
- Colher de pedreiro, desempenadeira metálica e de madeira.
- Régua de alumínio e nível.
- Linha, prumo e taliscas.
- Escadas ou andaimes, conforme altura.

- EPIs: luvas, botas, óculos de proteção, capacete e máscara contra poeira.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Argamassa preparada no traço especificado (1:2:8), com mistura homogênea.
- Taliscas corretamente posicionadas, garantindo espessura uniforme e alinhamento.
- Aderência total da argamassa à base, sem destacamentos ou bolhas.
- Superfície final plana, regular, sem ondulações ou fissuras aparentes.
- Espessura dentro das tolerâncias especificadas em projeto ou norma.
- Execução em ambiente adequado, evitando aplicação sobre base suja, seca em excesso ou saturada.
- Atendimento às diretrizes da AF_12/2014 e normas técnicas aplicáveis.

Critérios de aferição:

- A medição é realizada em metro quadrado (m²) de área efetivamente revestida.

São considerados:

- Área líquida executada, descontando vãos de portas, janelas e aberturas.
- Verificação da regularidade, prumo e planeza das superfícies.
- Conferência da espessura média do revestimento.
- Somente são medidos os serviços executados em conformidade com as especificações técnica

Execução:

A execução inicia-se com a preparação da base, que deve estar limpa, isenta de poeira, óleo, graxa ou partes soltas. Quando necessário, a superfície é umedecida para melhorar a aderência da argamassa.

Em seguida, são fixadas as taliscas, respeitando o prumo, o alinhamento e a espessura definida. A argamassa é preparada em betoneira de 400 litros, obedecendo rigorosamente ao traço 1:2:8, garantindo homogeneidade da mistura.

A aplicação manual é realizada com colher de pedreiro, preenchendo os panos entre as taliscas. Após o lançamento, a superfície é sarrafeada com régua de alumínio e desempenada para obter acabamento uniforme.

Concluída a aplicação, procede-se à cura do revestimento, mantendo a superfície levemente umedecida conforme recomendações técnicas, evitando fissuras por retração. Após a secagem adequada, a parede fica liberada para os acabamentos.

3.2.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA.

Itens e suas características:

-Concretagem de pilares, vigas e lajes, acabamento;

-Montagem e desmontagem de fôrmas em chapa de madeira compensada resinada para pilares, vigas e lajes, 4 utilizações;

-Armação de estrutura convencional de concreto armado em edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-50 (Ø 6,3;
8,0; 10,0; e 12,5 mm) para pilares, vigas e lajes;

-Concretagem de vigas baldrames, fck 30 MPa, com uso de bomba

-Lançamento, adensamento e acabamento;

-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações;

-Armação de vigas baldrame, utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-50 (Ø 6,3;
8,0;10,0; e 12,5 mm);

-Concretagem de escadas, fck=25 MPa, com uso de bomba

-Lançamento, adensamento e acabamento;

-Montagem e desmontagem de fôrmas para escadas, com 2 lances em "L" e laje plana, em chapa de madeira compensada plastificada, 8 utilizações;

-Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 (Ø 6,3;
8,0; e 10,0 mm).

Critérios para quantificação dos serviços:

-Utilizar o volume de concreto armado de toda a estrutura da edificação (pilares, vigas, lajes, escadas e vigas baldrame), dos pavimentos, exceto as fundações.

Critérios de aferição:

-Consideram-se partes da estrutura de concreto armado contemplada na composição as vigas, pilares, lajes maciças, vigas baldrame e escadas;

-O especialista do tema, com base no banco de dados de projetos de sua empresa, parametrizou os indicadores. Sendo assim, se por um lado os indicadores não refletem um caso específico, apresentam uma maior amplitude na representatividade deles.

Execução:

-Seguir os procedimentos recomendados constantes nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas de concreto armado, fundações rasas e escadas.

3.2.4 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.

Itens e suas características:

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Diluente epóxi, para diluição da tinta epóxi;
- Tinta epóxi premium, branca, para aplicação em pisos;
- Primer epóxi, utilizado na preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área real de aplicação da tinta.

Critérios de aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos diretamente com a execução da pintura;
- Foram consideradas perdas no cálculo de consumo dos insumos.

Execução:

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Misturar componentes A e B do primer durante 2 ou 3 minutos, empregando haste helicoidal acoplada a equipamento de baixa rotação. Para pintura manual em geral não é necessário diluir, e se for necessário, segundo o fornecedor, atender à sua especificação;

- Aplicar uma demão de primer epóxi com rolo de lã;
- Misturar componentes A e B da tinta epóxi durante 2 ou 3 minutos, empregando haste helicoidal acoplada a equipamento de baixa rotação;
- Se necessário, em função de orientação do fornecedor, diluir tinta epóxi com diluente, 15% do volume;
- Aplicar 1ª demão de tinta epóxi com rolo de lã (esperar no mínimo 16 horas após aplicação do primer);
- Aplicar 2ª demão de tinta epóxi com rolo de lã (esperar de 12 a 24 horas após aplicação da 1ª demão);
- Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada);
- Remover fitas após secagem

3.2.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as fôrmas utilizadas para a concretagem dos passeios;
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;
- Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;
- Tela Q-196: tela utilizada como armadura construtiva do passeio de concreto;
- Madeira: utilizada para fabricação da fôrma para conter o concreto
- Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da fôrma para conter o concreto.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área total, em metros quadrados, de passeio a ser construído com concreto feito em obra, espessura de 10 cm, armado

Critérios de aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio;
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades da camada de base (lastro de material granular). Para tais atividades, utilizar composição específica;
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto por meio de carrinho de mão ou jerica;
- Esta composição não contempla a aplicação de lona plástica para separar o concreto da base. Para contemplar este serviço, utilizar a composição "Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto";
- Nos índices de produtividade dos carpinteiros estão inclusos o tempo de montagem e desmontagem das fôrmas;
- Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes;
- Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio e que a largura média do passeio é de 2 m;
- Foi considerado que a execução de juntas de dilatação ocorre a cada 2 m com cortes a seco;
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices os ensaios do concreto.

Execução:

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;

Execução:

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;
- Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da fôrma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto;

- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

3.3 DIVERSOS

3.3.1 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).

Itens e suas características:

- Mourão de concreto reto 10x10 cm x 2,3m;
- Tela de arame galvanizado h=2m;
- Arame galvanizado 14 BWG;
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x10 cm;
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7 cm;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Pedreiro: responsável pela execução do trabalho;
- Servente: auxilia o pedreiro na execução das tarefas.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o perímetro do terreno a receber o alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado

Critérios de aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio;
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades da camada de base (lastro de material granular). Para tais atividades, utilizar composição específica;
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto por meio de carrinho de mão ou jerica;

- Esta composição não contempla a aplicação de lona plástica para separar o concreto da base. Para contemplar este serviço, utilizar a composição "Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto";
- Nos índices de produtividade dos carpinteiros estão inclusos o tempo de montagem e desmontagem das fôrmas;
- Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes;
- Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio e que a largura média do passeio é de 2 m;
- Foi considerado que a execução de juntas de dilatação ocorre a cada 2 m com cortes a seco;
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices os ensaios do concreto.

Execução:

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;

Execução:

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente

8.0 SERVIÇOS FINAIS

8.1 Desmobilização de equipamentos

Após a conclusão dos serviços, a desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. Devendo estarem os locais da obra perfeitamente livres e desimpedidos de materiais e equipamentos, para que seja efetuado o recebimento da obra pela CONTRATANTE.

A medição deste serviço será por unidade.

Equipamentos e materiais:

Trator agrícola - 77 Kw;

Motoniveladora - 93 Kw;

Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw;

Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw;

Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw;

Escavadeira hidráulica sobre esteiras;

Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW;

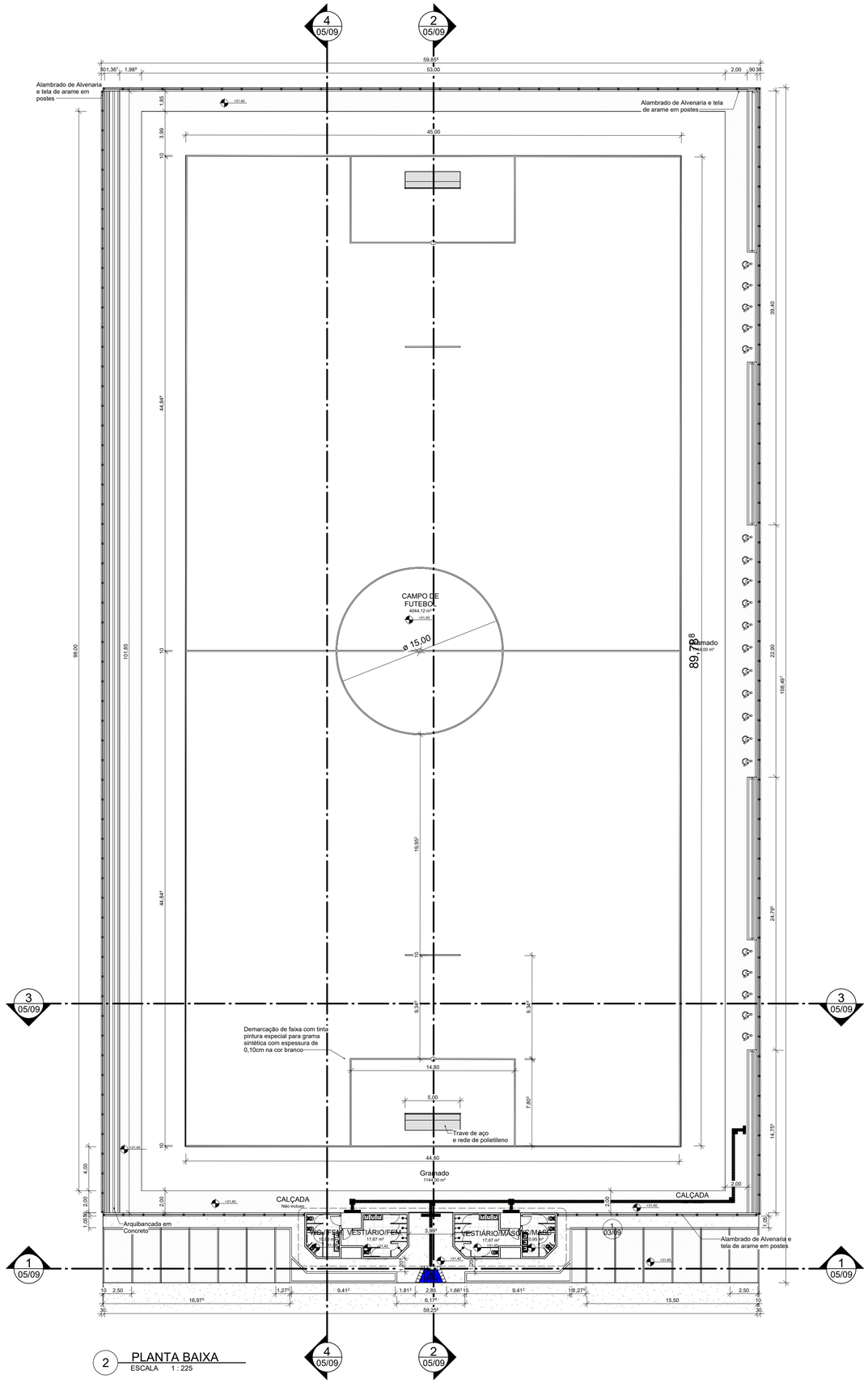
Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW;

Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l;

Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW;

Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw;

Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW.



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 225

TABELA DE PISO

Cod	Área	Descrição
P 01	109,23 m²	CALÇADA 10cm
P 02	58,13 m²	PISO PORCELANATO 80X80
P 03	5212,23 m²	GRAMA
P 04	816,43 m²	PISO INTERTRAVADO CINZA CLARO

TABELA DE PAREDE

Área	Descrição
269,43 m²	PAREDE DE ALVENARIA COMUM 15 cm
8,50 m²	MEIO - FIO 15cm

TABELA DE TELHADO

Área	Descrição
76,44 m²	LAJE EM CONCRETO 10CM

TABELA DE PORTA

Contagem	Descrição
2	Porta de madeira para banheiro de pessoas com necessidades especiais
2	Porta de madeira semioca com forras de madeira
4	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA 0,90X2,10

TABELA DE JANELA

Contagem	Descrição
3	JANELA BASCULANTE

TABELA DO ALAMBRADO

Área	Comprimento	Altura do guarda-corpo	Tipo
762,62 m²	305,05 m	15,00 m	Alambrado com mureta

PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

PROJETO ARQUITETÔNICO

Prefeitura Municipal de Loreto - MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA

ASSINATURA RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 Assinado digitalmente por:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 e-CPF:04587916366 Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 Local: Sua Cidade - MA Data: 2025-12-16 13:39:06-03

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus
CREA: 111672193-7

ENDEREÇO:

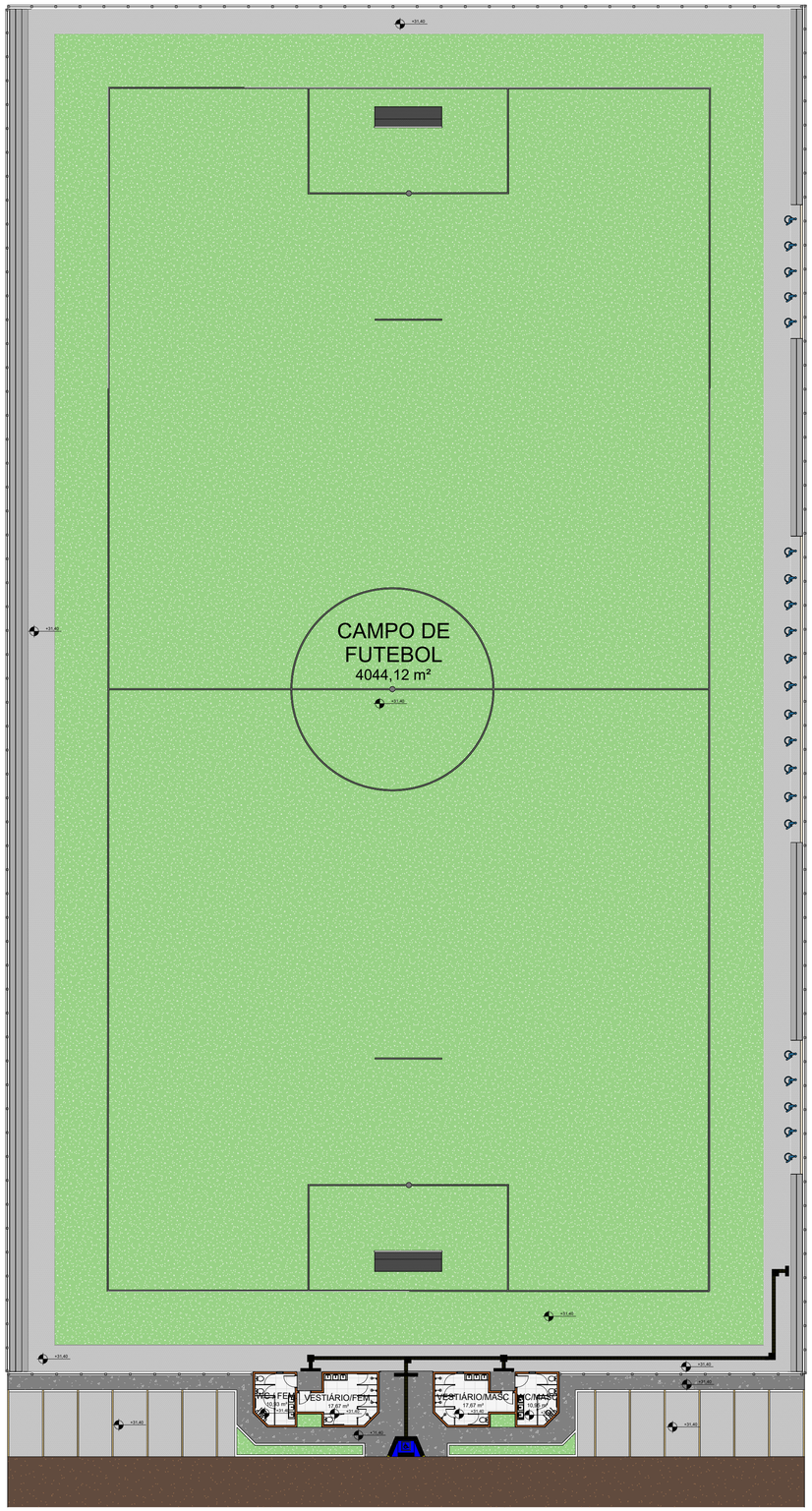
OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto- MA.

DESENHO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	ÁREA DO TERRENO:	DATA:	FOLHA:
---	6.493,12 m²	---- m²	dezembro/2025	01/09

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO

CASTRO ENGENHARIA
DESIGN E CONSTRUÇÃO

ESCALA: Indicada



1 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1 : 225

TABELA DE PISO

Cod	Área	Descrição
P 01	109,23 m²	CALÇADA 10cm
P 02	58,13 m²	PISO PORCELANATO 80X80
P 03	5212,23 m²	GRAMA
P 04	816,43 m²	PISO INTERTRAVADO CINZA CLARO

TABELA DE PAREDE

Área	Descrição
269,43 m²	PAREDE DE ALVENARIA COMUM 15 cm
8,50 m²	MEIO - FIO 15cm

TABELA DE TELHADO

Área	Descrição
76,44 m²	LAJE EM CONCRETO 10CM

TABELA DE PORTA

Contagem	Descrição
2	Porta de madeira para banheiro de pessoas com necessidades especiais
2	Porta de madeira semioca com forras de madeira
4	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA 0,90X2,10

TABELA DE JANELA

Contagem	Descrição
3	JANELA BASCULANTE

TABELA DO ALAMBRADO

Área	Comprimento	Altura do guarda-corpo	Tipo
762,62 m²	305,05 m	15,00 m	Alambrado com mureta

PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO COMEÇOU PARA TUDO MUITO MAIS

PROJETO ARQUITETÔNICO

Prefeitura Municipal de Loreto - MA

TÍTULO: PLANTA LAYOUT

ASSINATURA RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587816366 — Assinado digitalmente por:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587816366 Dn: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587816366, c=BR Razão: Eu estou aprovando este documento Local: Data: 2025-12-16 11:51:00-03:00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus — CREA: 111672193-7

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto- MA.

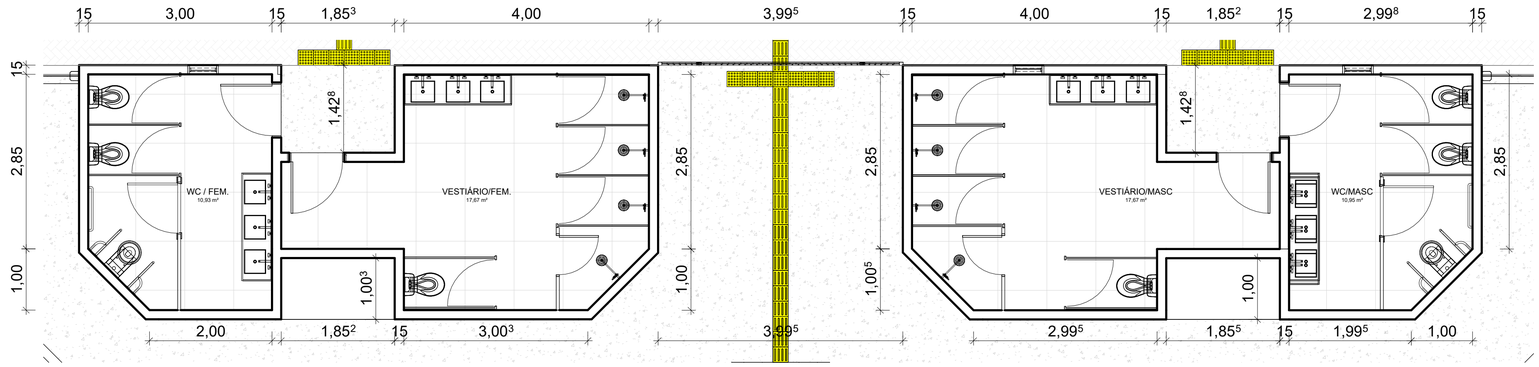
ENDEREÇO:

DESENHO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	ÁREA DO TERRENO:	DATA:	FOLHA:
---	6.493,12 m²	---- m²	dezembro/2025	02/09

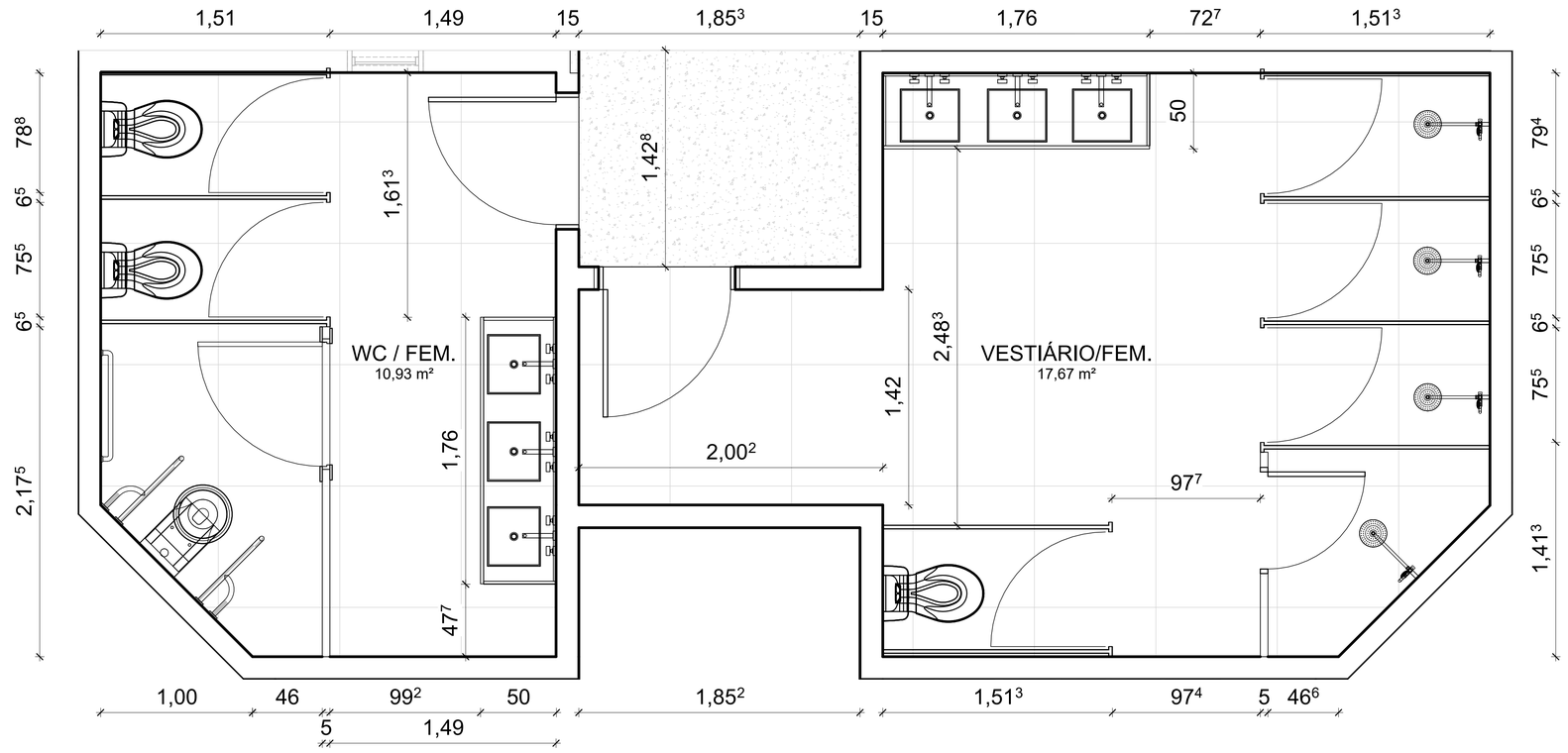
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO

CASTRO ENGENHARIA GESTÃO E CONSULTORIA

ESCALA: Indicada



1 DETALHAMENTO - VESTIÁRIO
ESCALA 1 : 50



2 DETALHAMENTO - AMPLIADO
ESCALA 1 : 20

TABELA DE PISO

Cod	Área	Descrição
P 01	109,23 m²	CALÇADA 10cm
P 02	58,13 m²	PISO PORCELANATO 80X80
P 03	5212,23 m²	GRAMA
P 04	816,43 m²	PISO INTERTRAVADO CINZA CLARO

TABELA DE PAREDE

Área	Descrição
269,43 m²	PAREDE DE ALVENARIA COMUM 15 cm
8,50 m²	MEIO - FIO 15cm

TABELA DE TELHADO

Área	Descrição
76,44 m²	LAJE EM CONCRETO 10CM

TABELA DE PORTA

Contagem	Descrição
2	Porta de madeira para banheiro de pessoas com necessidades especiais
2	Porta de madeira semioca com forras de madeira
4	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA 0,90X2,10

TABELA DE JANELA

Contagem	Descrição
3	JANELA BASCULANTE

TABELA DO ALAMBRADO

Área	Comprimento	Altura do guarda-corpo	Tipo
762,62 m²	305,05 m	15,00 m	Alambrado com mureta

PROJETO ARQUITETÔNICO

Prefeitura Municipal de Loreto - MA

TÍTULO: DETALHAMENTO - VESTIÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus — CREA: 111672193-7

ASSINATURA RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 — Assinado digitalmente por:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366, c=BR Razão: Eu sou o autor deste documento Motivo: Eu sou o autor deste documento Data: 2025-12-16 11:51:09-00

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto- MA.

ENDEREÇO:

DESENHO: ---

ÁREA CONSTRUÍDA: 6.493,12 m²

ÁREA DO TERRENO: ---- m²

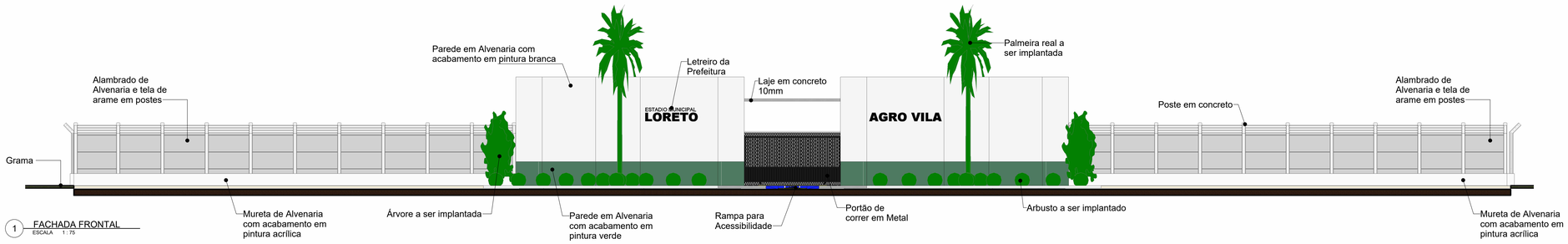
DATA: dezembro/2025

FOLHA: 03/09

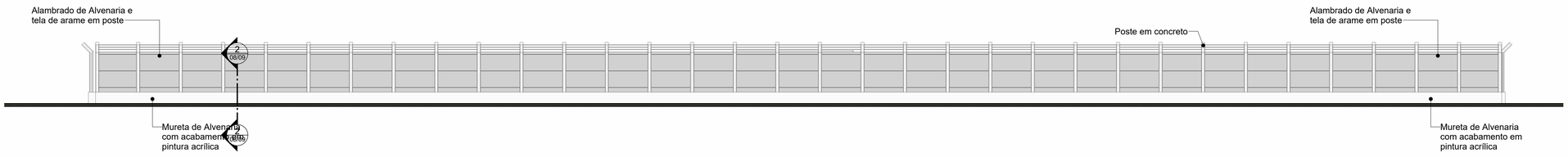
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

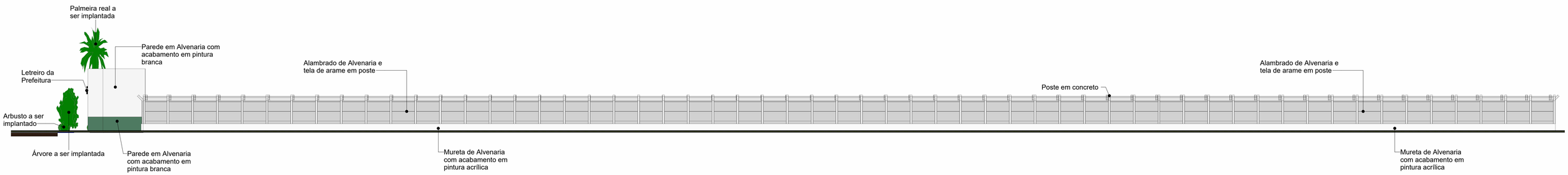
ESCALA: Indicada



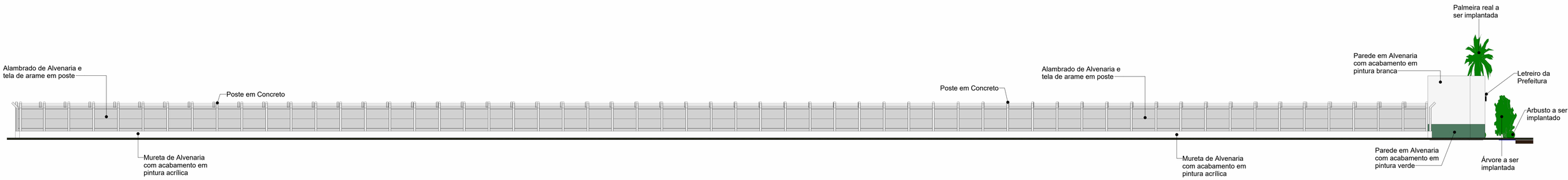
1 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1 : 75



2 FACHADA FUNDO
ESCALA 1 : 75



3 FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1 : 100



4 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1 : 100

PREFEITURA DE Loreto
GESTÃO COMPARTILHADA PARA TODOS VOCÊ TAMBÉM

PROJETO ARQUITETÔNICO

Prefeitura Municipal de Loreto - MA

TÍTULO: FACHADAS

ASSINATURA RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus — CREA: 111672193-7

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto- MA.

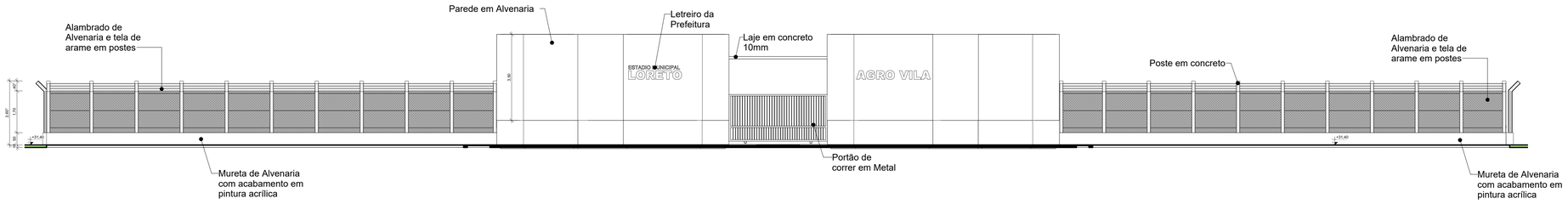
ENDEREÇO:

DESENHO: ---- | ÁREA CONSTRUÍDA: 6.493,12 m² | ÁREA DO TERRENO: ----- m² | DATA: dezembro/2025 | FOLHA: 04/09

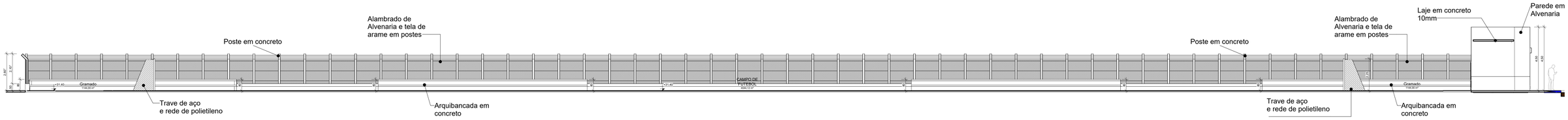
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO

CASTRO ENGENHARIA ARQUITETURA

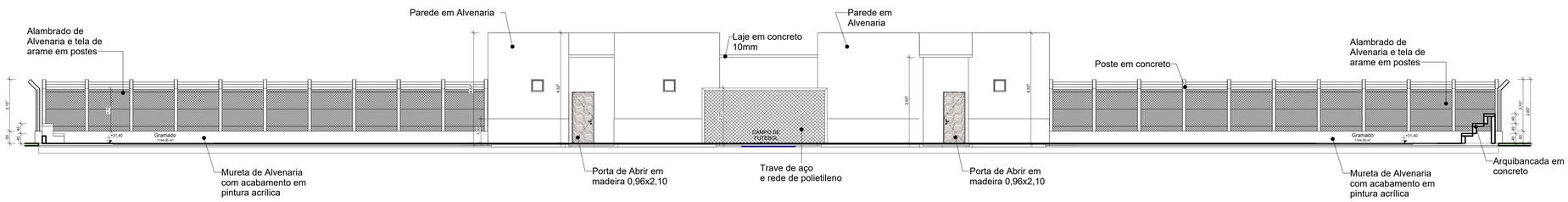
ESCALA: Indicada



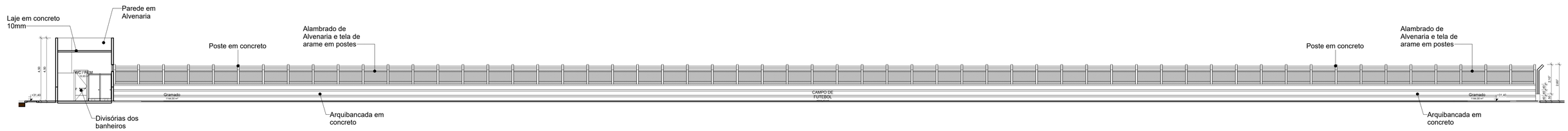
1 CORTE 01
ESCALA 1 : 75



2 CORTE 02
ESCALA 1 : 100



3 CORTE 03
ESCALA 1 : 75



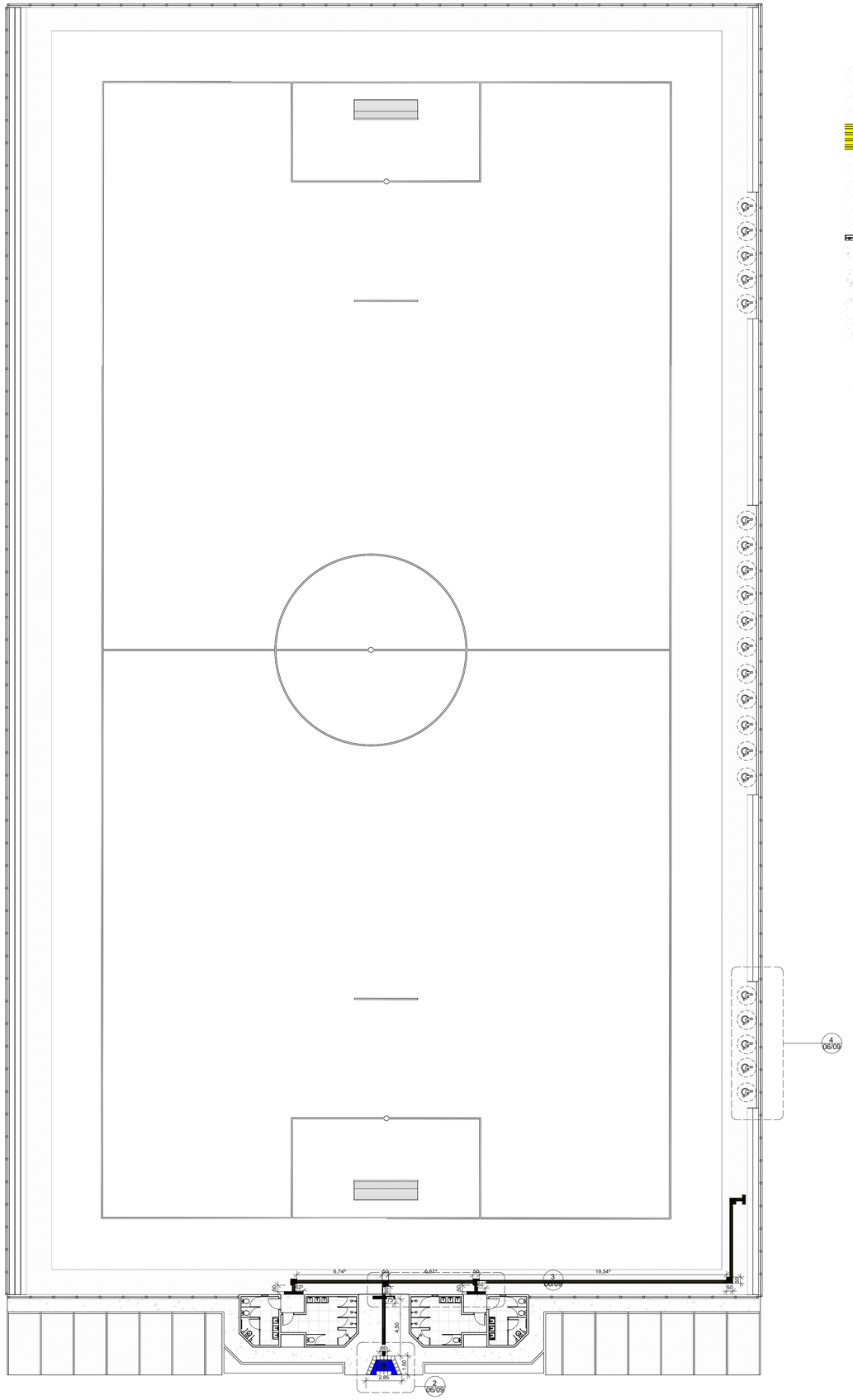
4 CORTE 04
ESCALA 1 : 100

PROJETO ARQUITETÔNICO

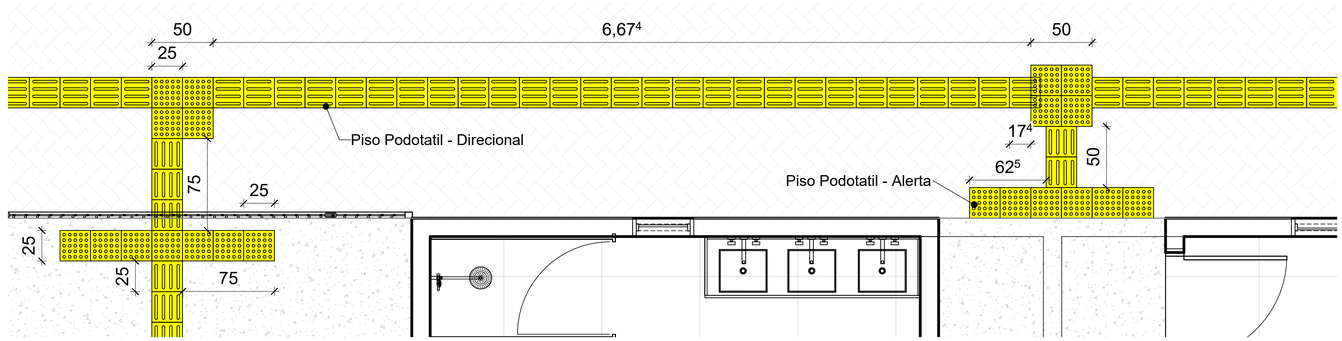
Prefeitura Municipal de Loreto - MA

TÍTULO: CORTES	ASSINATURA RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587516306
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus	CREA: 111672193-7
OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto- MA.	ENDEREÇO:
DESENHO: ---	ÁREA CONSTRUÍDA: 6.493,12 m²
ÁREA DO TERRENO: ---- m²	DATA: dezembro/2025
FOLHA: 05/09	
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO	ESCALA: Indicada

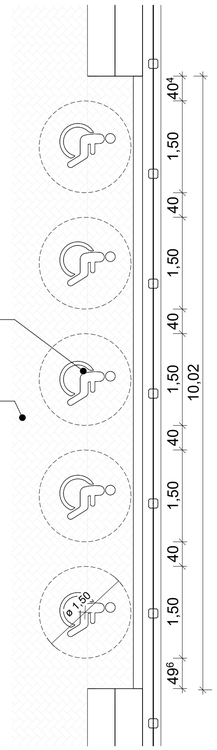
CASTRO ENGENHARIA



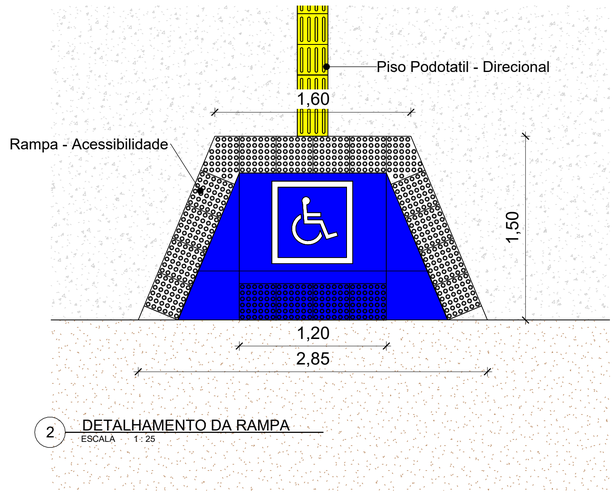
1 PLANTA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1 : 200



3 DETALHAMENTO PISO TÁTIL
ESCALA 1 : 25



4 DETALHAMENTO PCD
ESCALA 1 : 50



2 DETALHAMENTO DA RAMPA
ESCALA 1 : 25

LEGENDA DE ACESSIBILIDADE

	PISO TÁTIL - DIRECIONÁVEL
	PISO TÁTIL - ALERTA

TABELA DE PISO PODOTÁTIL

Tipo	Área	Quantidade
Piso Podotatil - Alerta	0,06 m²	42
Piso Podotatil - Direcional	0,06 m²	192

ÁREA DOS PISOS PODOTÁTIL

Tipo	Material: Área
Piso Podotatil - Alerta	6,68 m²
Piso Podotatil - Direcional	32,60 m²
	39,28 m²

PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

PROJETO ARQUITETÔNICO

Prefeitura Municipal de Loreto - MA

TÍTULO: PLANTA DE ACESSIBILIDADE

ASSINATURA RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 — Assinado digitalmente por:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR, ou=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil. Motivo: Eu estou aprovando este documento. Data: 2025-12-16 11:51:06-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus — CREA: 111672193-7

ENDEREÇO:

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto- MA.

DESENHO: ---

ÁREA CONSTRUÍDA: 6.493,12 m²

ÁREA DO TERRENO: ---- m²

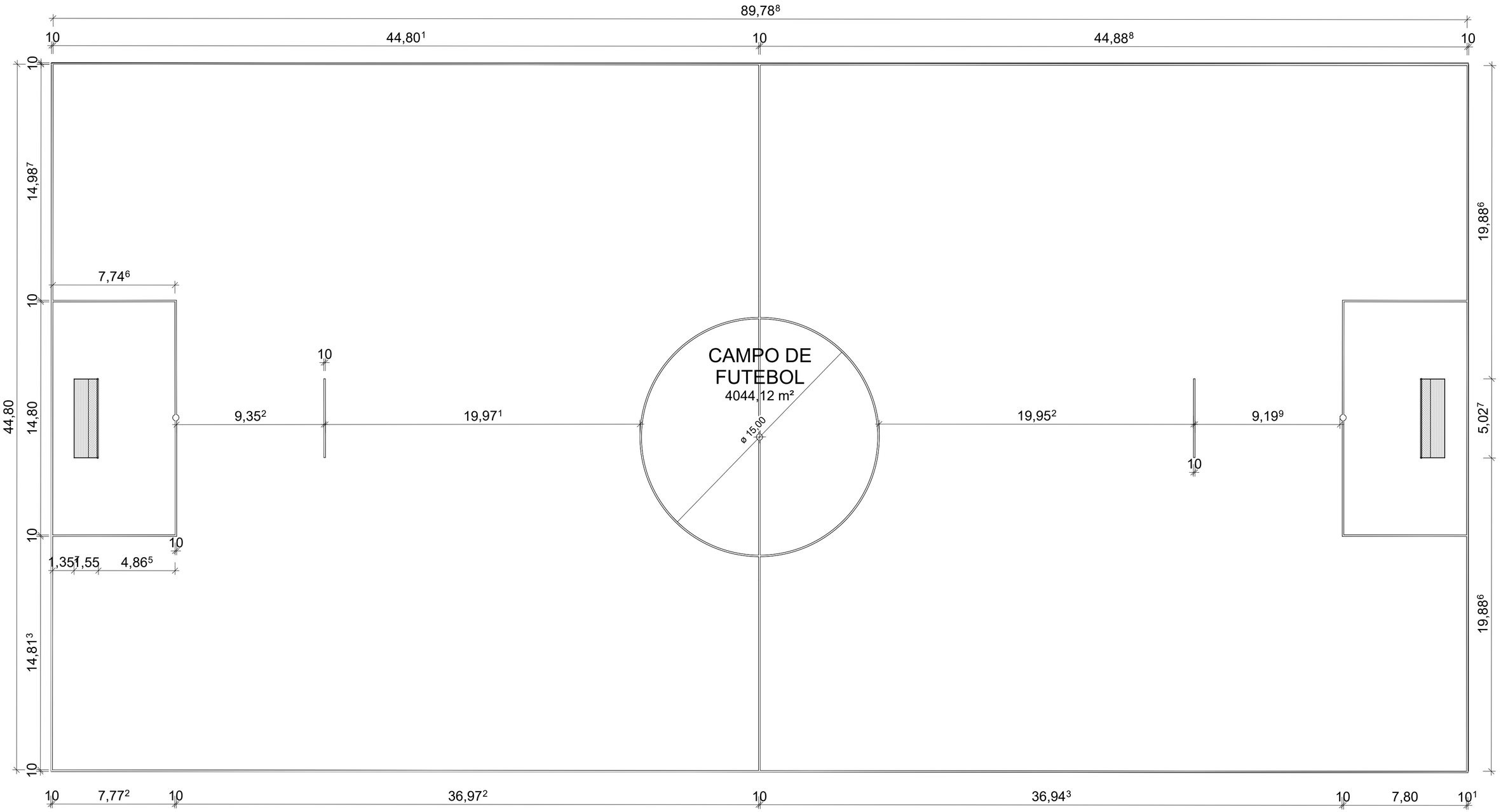
CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

DATA: dezembro/2025

FOLHA: 06/09

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO

ESCALA: Indicada



1 PLANTA BAIXA - MARCAÇÃO CAMPO

ESCALA 1 : 175

PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

PROJETO ARQUITETÔNICO

Prefeitura Municipal de Loreto - MA

TÍTULO: MARCAÇÃO CAMPO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus

CREA: 111672193-7

ASSINATURA RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366, c=BR, o=ICP-Brasil
ou=25402374000187
Motivo: Sou autor deste documento
Local: Sao Luis - MA
Data: 2025-12-16 11:52:06-00

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto– MA.

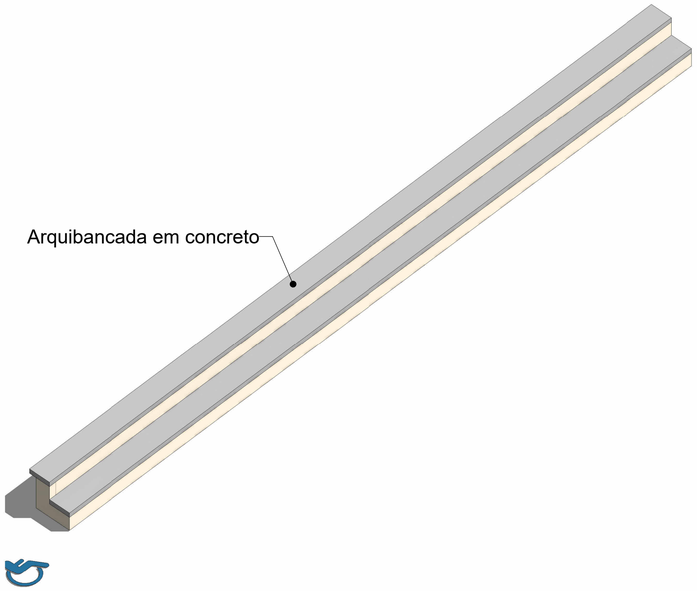
ENDEREÇO:

DESENHO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	ÁREA DO TERRENO:	DATA:	FOLHA:
---	6.493,12 m²	---- m²	dezembro/2025	07/09

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

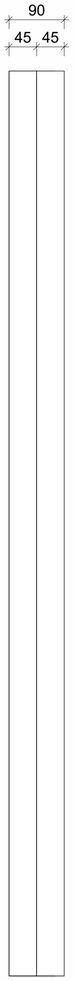
ESCALA: Indicada



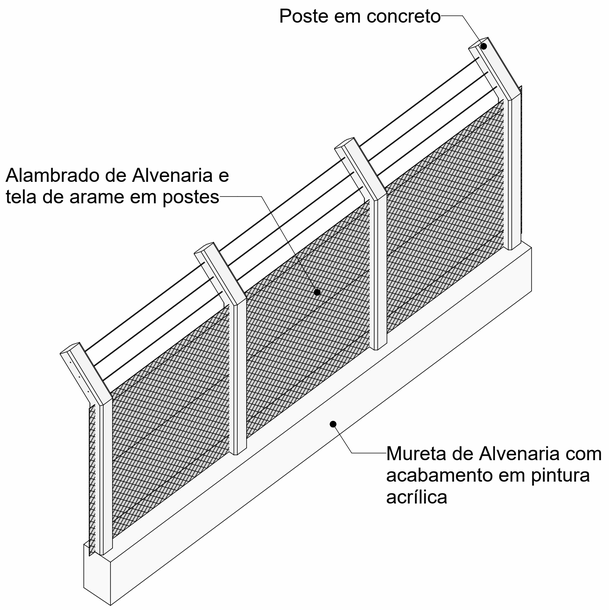
1 ARQUIBANCADA
ESCALA



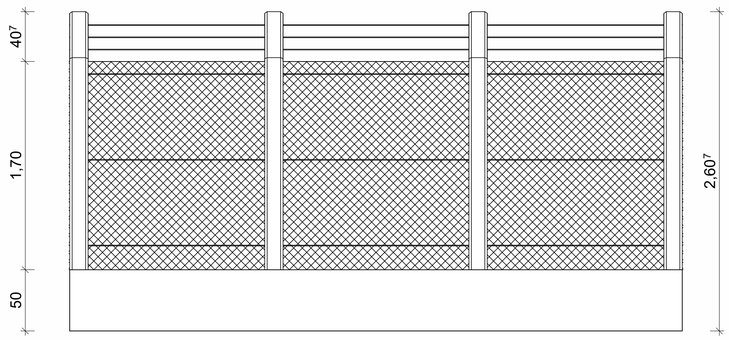
2 ARQUIBANCADA
ESCALA 1 : 50



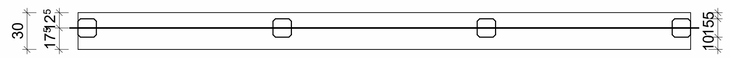
3 ARQUIBANCADA
ESCALA 1 : 50



5 ALAMBRADO
ESCALA



4 ALAMBRADO
ESCALA 1 : 25



6 PLANTA BAIXA - ALAMBRADO
ESCALA 1 : 25

PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

PROJETO ARQUITETÔNICO

Prefeitura Municipal de Loreto - MA

TÍTULO: DETALHAMENTO DA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO

ASSINATURA RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916306

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus | CREA: 111672193-7

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto- MA.

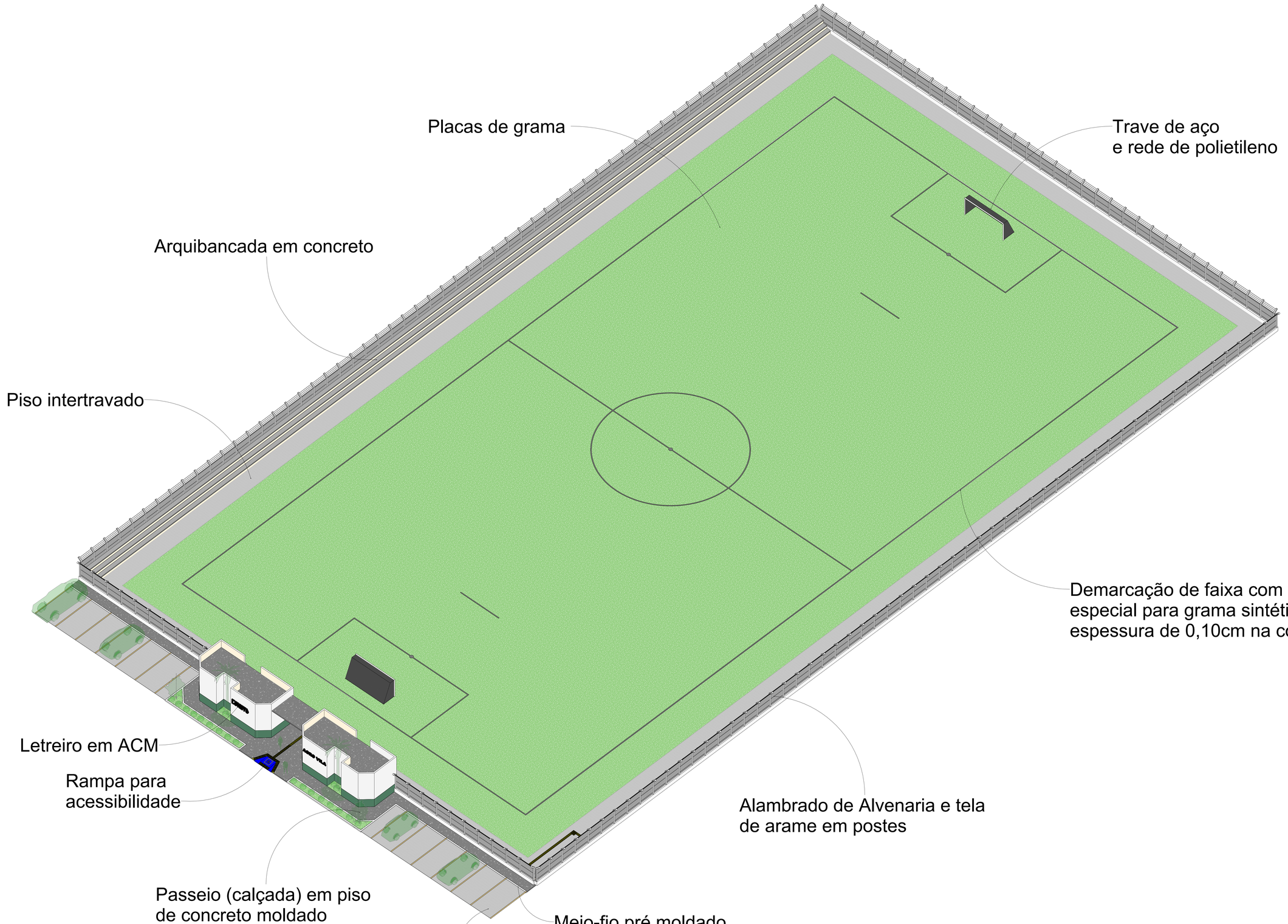
ENDEREÇO:

DESENHO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	ÁREA DO TERRENO:	DATA:	FOLHA:
---	6.493,12 m²	---- m²	dezembro/2025	08/09

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

ESCALA: Indicada

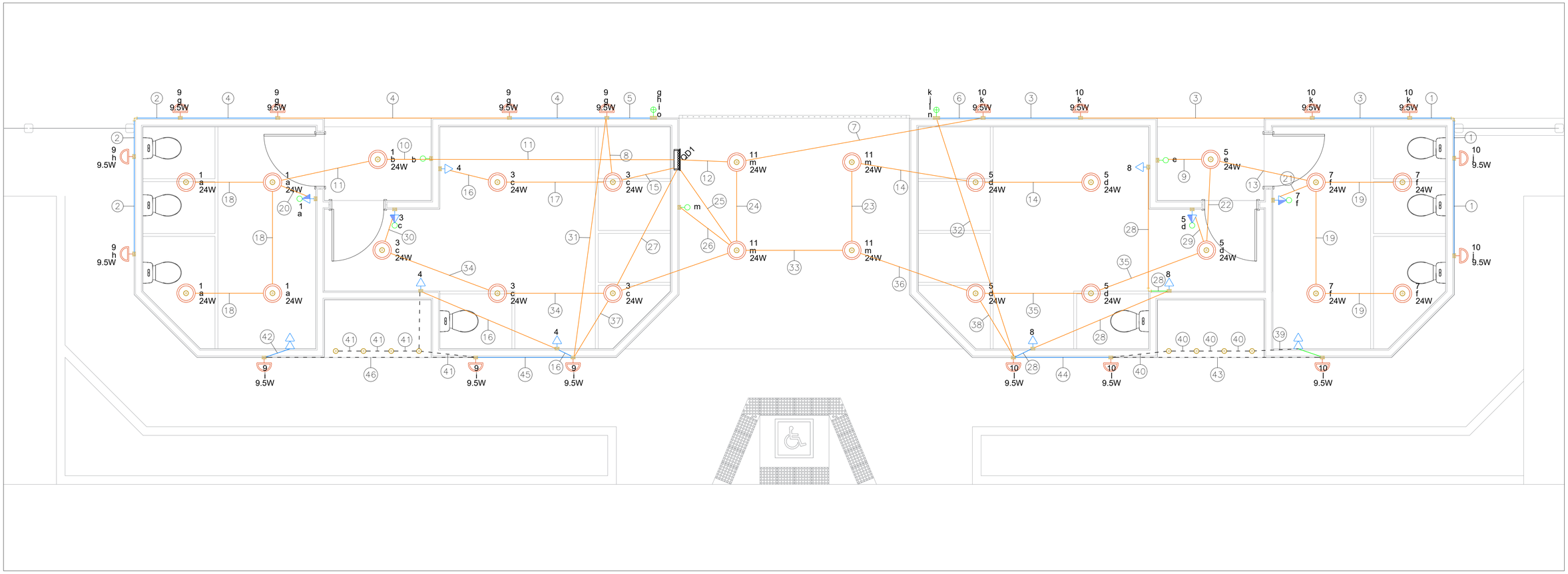


PROJETO ARQUITETÔNICO

Prefeitura Municipal de Loreto - MA

TÍTULO: PERSPECTIVA COM ESPECIFICAÇÕES	ASSINATURA RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587910306
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus	CREA: 111672193-7
OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto- MA.	ENDEREÇO:
DESENHO: ---	ÁREA CONSTRUÍDA: 6.493,12 m²
ÁREA DO TERRENO: ---- m²	DATA: dezembro/2025
FOLHA: 09/09	
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO	ESCALA: Indicada

CASTRO ENGENHARIA



Lista de materiais

Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	15 pç
4x4"	2 pç
Caixa PVC octogonal	
4"x 4"	32 pç
Caixa de Luz 4"x2"	
4"x 2"	18 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm² - Amarelo	179.36 m
1.5 mm² - Azul claro	182.86 m
1.5 mm² - Branco	66.99 m
1.5 mm² - Preto	20.16 m
1.5 mm² - Verde-amarelo	106.31 m
1.5 mm² - Vermelho	18.31 m
2.5 mm² - Azul claro	82.43 m
2.5 mm² - Preto	40.02 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	65.72 m
2.5 mm² - Vermelho	42.41 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 1 tecla	3 pç
Placa p/ 1 função	6 pç
Placa p/ 2 funções	6 pç
Placa 4x4"	
Interruptor 2 teclas simples	4 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	4 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 20A	2 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	6 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL	
15 A - 5 kA	13 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
3/4"	200.68 m
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. bif., no Fuse+disj. geral - UL	
Cap. 12 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç

Legenda de fiação

①	10 j	⑰	3 4 c 2.5	㉜	10 13 l n	㊻	2 9 i 2.5
②	9 h	⑱	1 a	㉝	5 6 7 8 11 13 2.5 2.5 m		
③	10 j k	⑲	7 f	㉞	3 c		
④	9 g h	⑳	1 a	㉟	5 7 d		
⑤	9 12 g h i o	㉑	7 f	㊱	5 6 7 8 13 d 2.5 2.5		
⑥	10 13 j k	㉒	5 7	㊲	2 4 12 2.5 2.5		
⑦	10 13	㉓	5 11 d m	㊳	6 8 13 2.5 2.5		
⑧	9 12	㉔	11 m	㊴	6 2.5		
⑨	5 e	㉕	5 6 7 8 11 13 2.5 2.5	㊵	6 13 n 2.5		
⑩	1 b	㉖	11 m	㊶	12 o		
⑪	1	㉗	2 3 4 12 c 2.5 2.5	㊷	2 2.5		
⑫	10 11 13	㉘	8 2.5	㊸	10 l		
⑬	7	㉙	5 d	㊹	6 10 13 l n 2.5		
⑭	5 d	㉚	3 c	㊺	2 9 12 i o 2.5		
⑮	3 4 9 12 c 2.5	㉛	9 12 i o				
⑯	4 2.5						

Legenda de condutos - Pavimento

Elétrica

- Teto
- Alta
- Média
- Piso

Legenda - Pavimento

- 2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
- Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
- Interruptor simples 4 teclas - 1,20m do piso
- Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
- Ponto genérico de luz 24W
- Ponto genérico de luz 9,5W
- Ponto genérico de luz 9W
- Quadro de distribuição
- Tomada baixa a 0,30m do piso

PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO- MA

TÍTULO: PLANTA DE FIAÇÃO ELÉTRICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA: 111672193-7

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA.

ÁREA CONSTRUÍDA: -

DESENHISTA: Vitória Régia

DATA: DEZ/2025

Nº DA PROPOSTA: 065218/2025

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587816366

Assinado digitalmente por:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587816366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587816366, c=BR, o=ICP-Brasil
Serial: 1a1740000187
Motivo: Eu estou aprovando este documento
Local: Sao Luis - MA
Data: 2025-12-16 11:54:06-00

FOLHA: 01/02

ESCALA: -

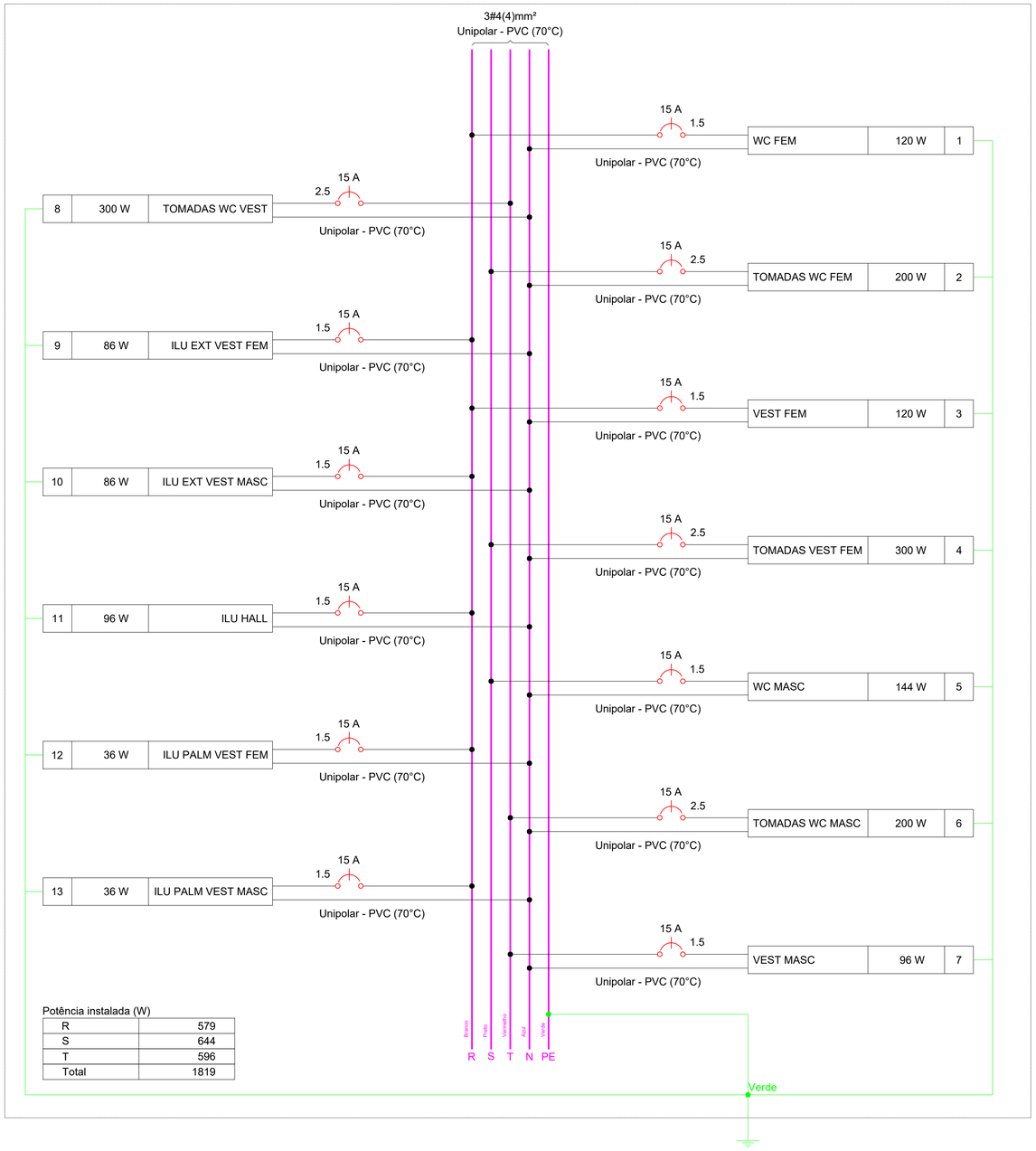
Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 9	Iluminação (W) 24	Tomadas (W) 100	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
1	WC FEM	F+N+T	B1	220 V		5		120	120	R	120			1.00	1.00	0.5	0.5	1.5	17.5	5	15	0.08	0.08
2	TOMADAS WC FEM	F+N+T	B1	220 V			2	222	200	S		200		1.00	1.00	1.0	1.0	2.5	24.0	5	15	0.12	0.12
3	VEST FEM	F+N+T	B1	220 V		5		120	120	R	120			1.00	1.00	0.5	0.5	1.5	17.5	5	15	0.12	0.12
4	TOMADAS VEST FEM	F+N+T	B1	220 V			3	333	300	S		300		1.00	1.00	1.0	1.5	2.5	24.0	5	15	0.07	0.07
5	WC MASC	F+N+T	B1	220 V		6		144	144	S		144		1.00	1.00	0.7	0.7	1.5	17.5	5	15	0.15	0.15
6	TOMADAS WC MASC	F+N+T	B1	220 V			2	222	200	T			200	1.00	1.00	1.0	1.0	2.5	24.0	5	15	0.12	0.12
7	VEST MASC	F+N+T	B1	220 V		4		96	96	T			96	1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5	5	15	0.11	0.11
8	TOMADAS WC VEST	F+N+T	B1	220 V			3	333	300	T			300	1.00	1.00	1.5	1.5	2.5	24.0	5	15	0.17	0.17
9	ILU EXT VEST FEM	F+N+T	B1	220 V	9			86	86	R	86			1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5	5	15	0.05	0.05
10	ILU EXT VEST MASC	F+N+T	B1	220 V	9			86	86	R	86			1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5	5	15	0.06	0.06
11	ILU HALL	F+N+T	B1	220 V		4		96	96	R	96			1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5	5	15	0.05	0.05
12	ILU PALM VEST FEM	F+N+T	B1	220 V	4			36	36	R	36			1.00	1.00	0.2	0.2	1.5	17.5	5	15	0.04	0.04
13	ILU PALM VEST MASC	F+N+T	B1	220 V	4			36	36	R	36			1.00	1.00	0.2	0.2	1.5	17.5	5	15	0.04	0.04
TOTAL					26	24	10	1930	1819	R+S+T	579	644	596										

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	1.93	100.00	1.93
		TOTAL	1.93

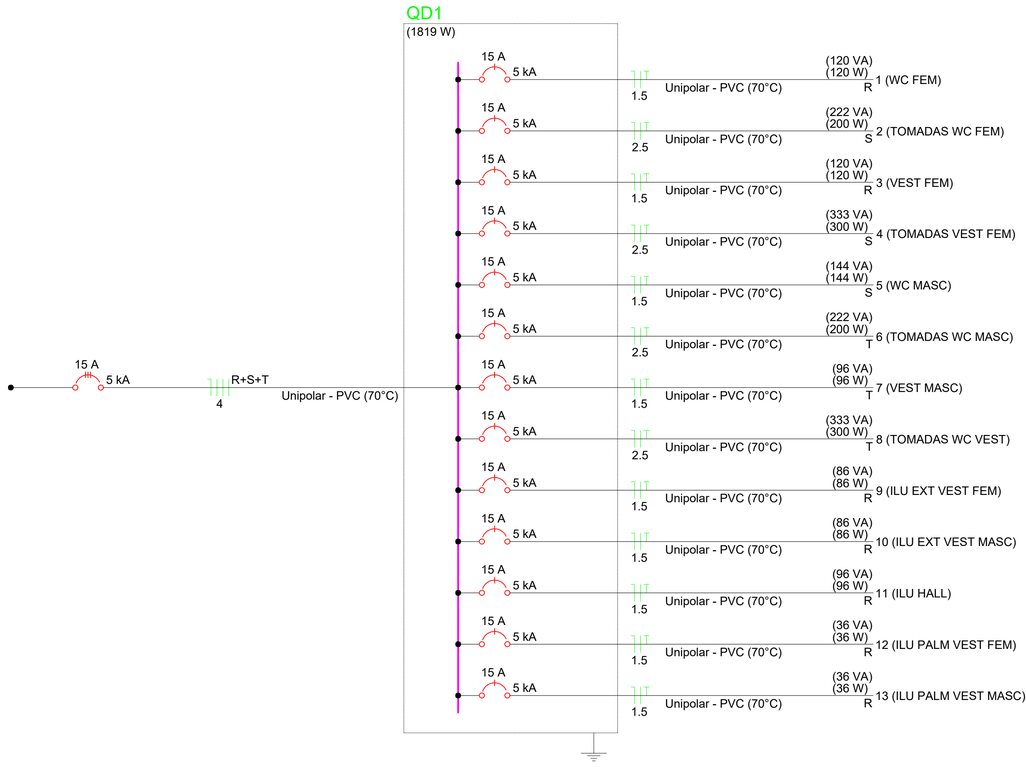
QD1



Potência instalada (W)

R	579
S	644
T	596
Total	1819

QD1



PREFEITURA DE Loreto
GOVERNO CIDADÃO PARA FAZER MUITO MAIS

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO- MA

TÍTULO: ESQUEMAS ELÉTRICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA: 111672193-7

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA.

ÁREA CONSTRUÍDA: -

DESENHISTA: Vitória Régia

DATA: DEZ/2025

Nº DA PROPOSTA: 065218/2025

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: GERMANO MARTINS COELHO

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:

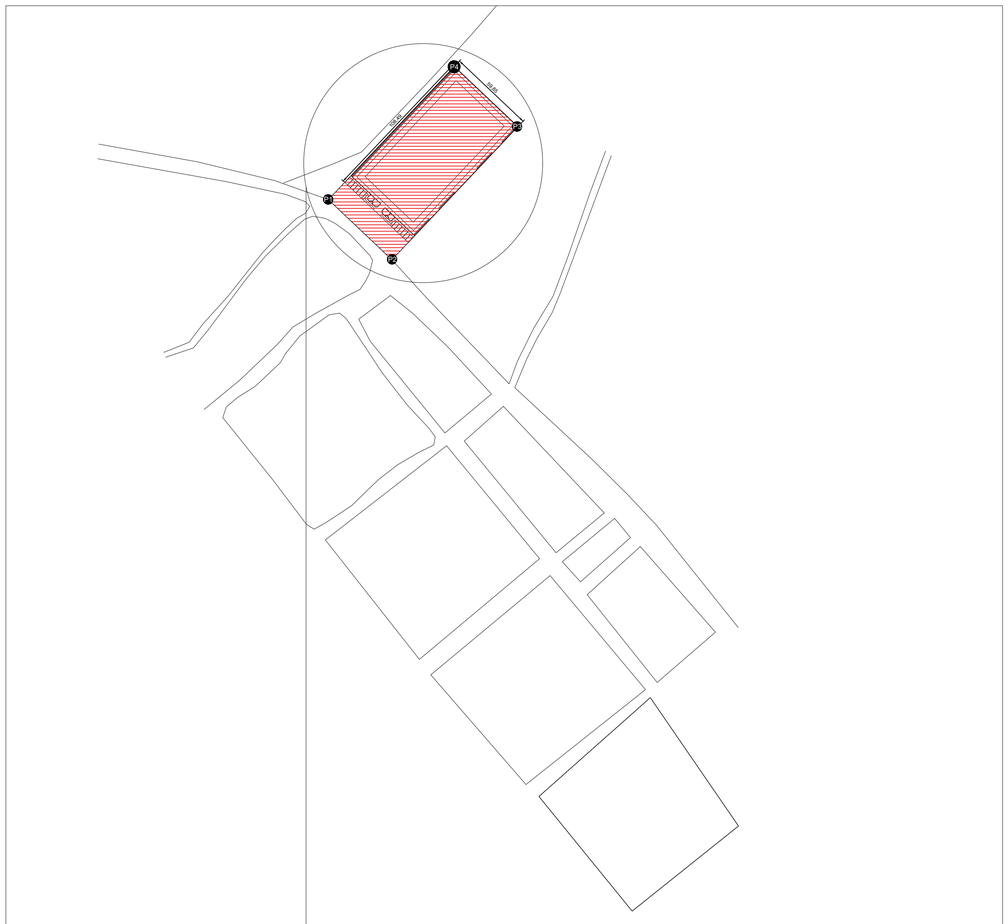
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR ou=ICP-Brasil ou=29422374000187 ou=Presencial, mitiu aprovando este documento Local: Svo Luís - MA Data: 2025-12-18 11:54-06:00

FOLHA: 02/02

ESCALA: -

LOCALIZAÇÃO DA OBRA



LOCALIZAÇÃO DO TERRENO AMPLIADO

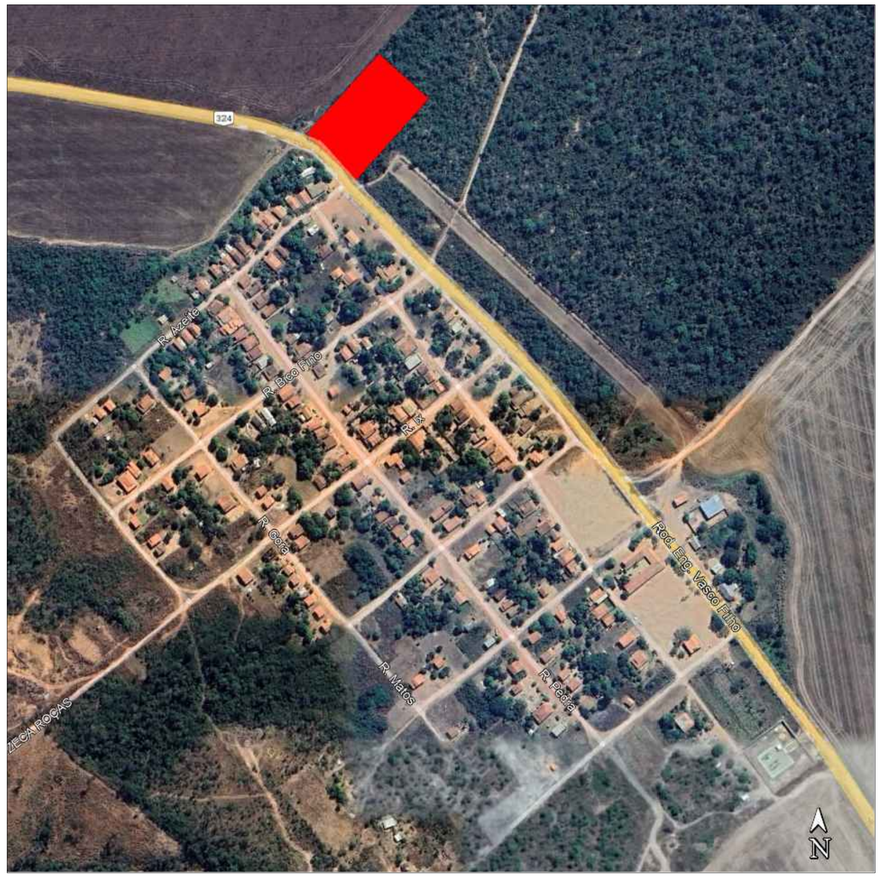


IMAGEM DA LOCALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL DO CAMPO DE FUTEBOL
A SER CONSTRUÍDO

COORDENADAS DA OBRA

DESCRIÇÃO	E	S
P1	458115.00m	9175313.00m
P2	458163.00m	9175268.00m
P3	458234.00m	9175349.00m
P4	458186.00m	9175392.00m

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
NO MUNICÍPIO DE LORETO - MA

TITULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587619336

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Eliomar Ferreira de Jesus

CREA: 111672193-7

OBJETO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 6.493,12 m²

Extensão (m):

DESENHISTA: ----

DATA: DEZEMBRO/2025

Nº DA PROPOSTA: 065218/2025

FOLHA: 01/01

CASTRO ENGENHARIA

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Germano Martins Coelho

ESCALA: SEM ESCALA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250997568

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1116721937**
Registro: **1116721937MA**

Empresa contratada: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**

Registro : **0005431433-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LORETO**

CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59**

PRAçA JOSE DO EGITO COELHO

Nº: **104**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LORETO**

UF: **MA**

CEP: **65895000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 789.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSE DO EGITO COELHO

Nº: **104**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LORETO**

UF: **MA**

CEP: **65895000**

Data de Início: **03/12/2025**

Previsão de término: **25/05/2026**

Coordenadas Geográficas: **-7.139877, -45.346195**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE LORETO**

CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > #39.28.2 - DE IRRIGAÇÃO	1.750,00	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.750,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.750,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.750,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.750,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.750,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.750,00	m²
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > #39.28.2 - DE IRRIGAÇÃO	1.750,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.750,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.750,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.750,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.750,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.750,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto ? MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250997568

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
RNP: 1116721937
Data: 16/12/2025 11:39:09

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: *.879.163-****

MUNICIPIO DE LORETO - CNPJ: 06.229.538/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **03/12/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8306670992**

Nº / ANO DA PROPOSTA:
065218/2025

OBJETO:
Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
O Município de Loreto, localizado no Estado Maranhão, a 715 km de São Luís, capital do Estado. Nossa população é estimada em 11.876 habitantes (IBGE-2022). O município carece de equipamentos esportivos para implantar em práticas as Políticas Públicas destinadas à população, estimulando a comunidade a terem uma vida mais saudável e identificando talentos ora escondidos pela falta de oportunidades.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Esta proposta enquadra-se no Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer, estando diretamente relacionado ao objeto da proposta cadastrada, onde este será espaço físico adequado à realização das mais variadas atividades esportivas, educativas, recreativas culturais e sociais, bem como um instrumento de inclusão social e de promoção da saúde, que proporcionará a toda comunidade o bem-estar social.

PÚBLICO ALVO:
O público alvo diretamente atingido serão jovens, crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e indiretamente a população em geral.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Com a Construção de Campo de Futebol, o município visa resolver a ausência de entretenimento esportivo e de lazer dessa população, incentivando a prática de esportes e a participação da população do município e região em eventos esportivos e de lazer que serão realizados.

RESULTADOS ESPERADOS:
Buscar melhoria na qualidade de vida dos moradores, visto que irão dispor de um lugar para práticas regulares de atividades físicas e de lazer para eventos. Além disso, há expectativa de despertar maiores interesses nos jovens que residem no município e redondezas para a prática de esportes, contribuindo para a formação dos mesmos como cidadãos.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
51000	MINISTERIO DO ESPORTE

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
039.507.883-01	ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**
Acesso	72000-000

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.229.538/0001-59					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE LORETO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA JOSE DO EGITO COELHO, 104					
CIDADE: LORETO	**UF:** MA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0821	**CEP:** 65895000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 98981533160
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** -		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: 846.881.653-15	**NOME DO RESPONSÁVEL:** GERMANO MARTINS COELHO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: PRACA JOSE DO EGITO COELHO, SN - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 65895000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 789.200,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 10.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R$ 779.200,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 10.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	01/12/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto/MA.					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 1.0		**Valor:**	R$ 789.200,00
Início Previsto: 01/12/2025		**Término Previsto:** 01/12/2028		**Valor Global:**	R$ 789.200,00
UF: MA	**Município:** 0821 - LORETO			**CEP:**	65895-000
Endereço: PÇA. JOSÉ DO EGITO COELHO, 104 \ CENTRO \ LORETO - MA					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto/MA.					
Quantidade: 1.0 un	**Valor:** R$ 789.200,00	**Início Previsto:** 01/12/2025	**Término Previsto:** 01/12/2028		

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 779.200,00
DESCRIÇÃO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto/MA.		
VALOR DO REPASSE: R$ 779.200,00		**PARCELA Nº:** 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE LORETO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 10.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto/MA.		
VALOR DO REPASSE: R$ 10.000,00		**PARCELA Nº:** 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto – MA.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Loreto/MA			
CEP: 65895-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0821 - LORETO	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 789.200,00	**V.TOTAL:** R$ 789.200,00
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 789.200,00	R$ 789.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 789.200,00**			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

CAPACIDADE LRT CAMPO MESP (1).pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

CONTRAPARTIDA LRT CAMPO MESP (1).pdf

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 986559/2025/MESP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE LORETO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE PARA A VIDA
.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto n° 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 /08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas

alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3632-P, fls 193, em 08/10/2025 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3633-P, fls. 110, em 16/10/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE LORETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor GERMANO MARTINS COELHO, Matrícula Funcional nº 84688165315, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Construção de Campo de Futebol no Município de Loreto - MA..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

LORETO - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não (x) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 779.200,00 (setecentos e setenta e nove mil duzentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 789.200,00 (setecentos e oitenta e nove mil duzentos reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE000794, emitida em 02/12/2025, no valor de R$ 779.200,00 (setecentos e setenta e nove mil duzentos reais), Unidade Gestora

180006, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0000.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 26 de setembro de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

- Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA. JOSE DO EGITO COELHO - 104 - LORETO - CEP 65895-000 - Loreto - MA

- Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

- Endereço eletrônico do CONTRATADO: eaguimas@hotmail.com; alexandrecastro89@hotmail.com; prefeitura.loreto2021@gmail.com

- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA, quando houver, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse para elaboração de peças documentais;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração de peças documentais custeadas com recursos do instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4° e 5° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XIV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XV. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XVI. Instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.

VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);

XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XV. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada, neste instrumento, quando for o caso, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ou antecipadamente;

XVI. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
b) a observação ao disposto no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 nos casos de adesão à ata de registro de preços homologada em data anterior ao início da vigência do instrumento e utilização de licitação e/ou contratação realizadas antes da vigência do instrumento;
c) a correção dos procedimentos legais;
d) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
e) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
f) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVIII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIX. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXI. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando da liberação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXIII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXVI. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVII. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV o termo de referência, anteprojetos, projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXIX. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTATANTE verifique a conclusão do objeto;

XXXI. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXII. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXIII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIV. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXVI. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVII. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser

justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XL. Inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes inclusive os provenientes de aplicações financeiras, da conta vinculada ao instrumento, e providencie a devolução para a conta única da União, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, perante a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

LVI. Contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE

EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, quando couber, na IN MPDG nº 02, de 24/01/2018, e suas alterações, quando couber, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber;

LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXII. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIV. Independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento, atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações, e nas demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria;

LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;

LXVI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo GESTOR/CONTRATANTE;

LXVII. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

2.3 – DA UNIDADE EXECUTORA:

I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato de Repasse;

II. Responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONTRATADO, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do contrato de repasse, na medida de seus atos, competências e atribuições;
III. Realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do contrato de repasse, conforme definição constante no Plano de Trabalho;

2.3.1 O CONTRATADO continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida..

2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:
I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.
4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.2.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO/UNIDADE EXECUTORA no Transferegov.br;
II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO/UNIDADE EXECUTORA do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e
III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.3 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.4 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.4.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.4.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.4.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.4.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.5 - Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores/empregados da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo da União.

5.6 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

5.7 - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONTRATADO devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação

da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

5.8 - Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONTRATANTE e CONTRATADO observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

5.9 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONTRATADO dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 - A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28, 21/05/2024, quando couber, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;

f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse da conclusão da execução do objeto, da denúncia, distrato, extinção ou rescisão contratual, o que acontecer primeiro, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Contratos regidos pela IN nº 02/2018, exceto Regime Simplificado

Descrição	Obras e Serviços de Engenharia					Demais Objetos
	VR inferior a R$	VR entre R$ 1.500.000,01 e	VR entre 5.000.000,01 e	VR entre 20.000.000,01	VR acima de 80.000.000,00	

	1.500.000,00	até 5.000.000,00	até 20.000.000,00	e até 80.000.000,00		VR inferior a R$ 750.000,00	VR a partir de R$ 750.000,01
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
EGTE4 – Verificação da Realização do Processo Licitatório	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00	R$ 33.500,00	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
EGTE9 – Visita de campo	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
EGTE10 – Reabertura de PCF/TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00	R$ 900,00	R$ 1.700,00
EGTE8.1 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
EGTE8.2 – Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
EGTE8.3 – Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
EGTE8.4 – Ajustes no projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
EGTE8.5 – Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	-	-
EGTE8.6 – Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
EGTE8.7 – Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

Contratos do MGI_CPS 45/2025 regidos pela Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024, exceto Regime Simplificado

Descrição	Até R$ 5.000.000,00 Nível I	R$ 5.000.000,00 a R$ 20.000.000,00 Nível II	R$ 20.000.000,00 a R$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
EGTE2 – Verificação do Resultado do Processo Licitatório	R$ 9.670,00	R$ 12.710,00	R$ 35.200,00	R$ 35.**200**,00	R$ 1.370,00
EGTE3 – Manutenção da Vigência	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
EGTE4 – Verificação de critérios de compatibilidade	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE5 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 2.520,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 1.780,00
EGTE6 – Ajustes de orçamento	R$ 4.410,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 2.500,00
EGTE7 – Ajustes no Projeto	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE8-Exclusão de Meta	R$ 5.780,00	R$ 8.330,00	R$ 8.830,00	R$ 8.330,00	R$ 3.670,00

EGTE9 – Inclusão de Meta	R$ 8.930,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 8.930,00
EGTE10 – Saldo de Obra	R$ 7.880,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	Não se aplica
EGTE 11 -Visita de Campo	R$ 8.720,00	R$ 13.660,00	R$ 24.170,00	R$ 24.170,00	R$ 3.790,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	R$ 4.200,00	R$ 8.620,00	R$ 17.970,00	R$ 17.970,00	R$ 945,00

Contratos do Regime Simplificado

Descrição	**Regime Simplificado Valor de que trata o art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações**
EGTE 11 -Visita de Campo	4.720,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	840,00

12.1.1 Para o Regime Simplificado, os serviços relacionados a seguir estão inclusos no assessoramento técnico, não cabendo cobrança de tarifa extraordinária.

- reanálises dos planos de trabalho;
- prorrogações de vigência;
- prorrogações de cláusulas suspensivas;
- alterações de contrapartida;
- gestão dos empenhos.

12.2 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV e serão reajustados em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento vigente, assinado entre a União e a CAIXA.

12.3 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos,

documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
    a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
    b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
    c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou

III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 - A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar

concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
18.4 - O prazo de vigência de que trata o inciso “VI – Prazos” desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou
III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIII. Adotar o regime de execução direta;
XIV. Realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto ou projeto básico quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia;
XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20– Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Para fins de execução deste Contrato de Repasse, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e a manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

21.1 – Os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

21.2 – Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada, entre outros) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá o CONTRATADO comunicar imediatamente a CONTRATANTE através dos canais de comunicação específicos disponíveis, em especial, o e-mail gigovsl@caixa.gov.br habilitado ainda para dar instruções e esclarecer dúvidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de

Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700
Dados: 2025.12.29 16:00:33 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Assinado digitalmente por GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=10871091000194, OU=presencial, CN=GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.29 14:55:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Assinatura do CONTRATADO
Nome: GERMANO MARTINS COELHO
Matrícula Funcional: 84688165315

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO:48350141387
Assinado de forma digital por REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO:48350141387
Dados: 2025.12.29 16:54:50 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781